



Página: 1 de 8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
Responsável pela Demanda: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - GEMOX
E-mail: almox.funesa@gmail.com
Telefone: (79) 3179-7372 / (79) 99191-3768

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA precisa atender as necessidades de **gêneros alimentícios** dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das atividades educacionais e da administração da FUNESA.

Atualmente, a FUNESA possui Atas de Registro de Preços vigentes nº 36/2023, 37/2023 e 38/2023, que expiram em 18 de julho de 2024.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A demanda visa o regular desenvolvimento das atividades pertinentes à Fundação Estadual de Saúde, para o qual é imprescindível atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das atividades educacionais e da administração da FUNESA.

Ressalte-se ainda a necessidade levantada através do planejamento do PAA/2024, para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Além disto, a Fundação Estadual de Saúde tem a necessidade de atender ao Contrato Estatal de prestação de serviços especializados firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, visando atender a população do Estado de Sergipe, em consonância com a Política Estadual e Nacional de Atenção à Saúde.



Página:2 de 8

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta FUNESA, a demanda em tela tem caráter permanente, conforme a justificativa acima indica.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se manter o abastecimento e o atendimento das necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das atividades educacionais e a administração da FUNESA, diariamente, de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que os serviços prestados por esta Fundação não sejam prejudicados”.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)

O anexo único deste DFD apresenta o quantitativo dos gêneros alimentícios necessários para atender a demanda desta FUNESA. Referente quantitativo é uma média aproximada justificada pelo histórico dos últimos anos.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Propomos que o novo contrato esteja em execução até o dia 18 de julho de 2024, data em que expira a Ata de Registro de Preços desta Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, conforme item 1.1.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 8

A equipe de planejamento será responsável por toda a etapa de planejamento, o que inclui a confecção dos seguintes artefatos: DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência. Sugerimos que o futuro responsável pela fiscalização poderá ser o Gerente de Almoxarifado ou um integrante da equipe de planejamento, o que não desrespeita o princípio da segregação de funções.

ANEXO ÚNICO

DEMANDA ACERCA DO QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QTD
1	AÇÚCAR CRISTAL KG	Açúcar cristal , obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	2200
2	ADOÇANTE LÍQUIDO	Adoçante dietético líquido à base de estévia , com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.	FRASCO	250

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:4 de 8

3	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1000
4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	UND	4000
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT	Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aperfeiçoado, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	GALÃO	5000
6	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT	Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame).	UND	600
7	GELO DE ESCAMAS	Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrada, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	KG	100
8	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE	Biscoito Amanteigado leite - biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	PACOTE	2500
9	BISCOITO AVEIA E MEL	Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	PACOTE	2000
10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO	Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	PACOTE	2000
11	BISCOITO MAISENA	Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	PACOTE	1800
12	BISCOITO TIPO MARIA	Biscoito doce sem recheio - tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.	PACOTE	2000



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:5 de 8

13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO	Biscoito com sal - tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g. COM AMOSTRA.	PACOTE	2200
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Biscoito tipo Rosquinha Chocolate - biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada. COM AMOSTRA.	PACOTE	2200
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Biscoito tipo Rosquinha Leite - biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada. COM AMOSTRA.	PACOTE	1800
16	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE	Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura	PACOTE	2500



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:6 de 8

	RECHEADO	vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.		
17	CAFÉ EM PÓ	Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	PACOTE	7000
18	CHÁ DE BOLDO	Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400
19	CHÁ DE CAMOMILA	Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página: 7 de 8

21	CHÁ ERVA DOCE	<p>Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.</p>	CAIXA	400
22	CHÁ MAÇÃ, CRAVO E CANELA	<p>Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.</p>	CAIXA	220
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	<p>Leite em Pó Integral e Instantâneo - Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gomos, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. COM AMOSTRA.</p>	PACOTE	1800
24	VINAGRE DE ÁLCOOL	<p>Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.</p>	FRASCO	12 0

Aracaju, 22 de fevereiro de 2024


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:8 de 8



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Edinaldo de Faria
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q0QO-HBUY-UGU9-YYKH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

- Jose Edinaldo de Faria - 22/02/2024 15:06:47 (Docflow)


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 561/2024-FUNESA, Datada de: 22/02/2024.

Unidade: GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - FUNESA

Assunto: Encaminha DFD para análise e providências cabíveis.

Página 1 de 1

Prezado Coordenador,

Considerando que a Fundação Estadual de Saúde precisa atender à demanda de **Gêneros Alimentícios**, encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda – DFD, para apreciação e providências cabíveis.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Edinaldo de Faria
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LSYD-VSBF-FBFB-XQGJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

- Jose Edinaldo de Faria - 22/02/2024 15:07:58 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 1 de 19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Fundação Estadual de Saúde atende, ordinariamente, as necessidades de **gêneros alimentícios** dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das atividades educacionais e da administração da FUNESA, inclusive, precisa atender ao Contrato Estatal de prestação de serviços especializados firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, que visa atender a população do Estado de Sergipe, em consonância com a Política Estadual e Nacional de Atenção à Saúde.

A FUNESA possui, atualmente, Atas de Registro de Preços vigentes nº 36/2023, 37/2023 e 38/2023, que expiram em 18 de julho de 2024.

A demanda visa o regular desenvolvimento das atividades pertinentes à Fundação Estadual de Saúde, para o qual é imprescindível o abastecimento e o atendimento das necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das atividades educacionais e a administração da FUNESA, diariamente, de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que os serviços prestados por esta Fundação tenham continuidade e, portanto, não sejam prejudicados.

Ressalte-se ainda que a demanda está prevista no planejamento do PAA/2024, para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Página 2 de 19

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

Embora a lei traga em suas especificações a presença do Plano de Contratação Anual (PCA) na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e até a presente data este plano está em processo de implantação, tendo em vista a instrução normativa Nº2 de 03 de Janeiro de 2024, que rege as novas diretrizes da lei, proporcionou um lapso temporal até o dia 01 de Abril de 2024 para conclusão deste.

Desta forma esta fundação usará como base para cumprimento deste requisito o Plano de Atividades Anual (PAA), na provisão orçamentária 2024, oriundo do Consolidado da FUNESA GERAL – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

- Totalizando os recursos disponíveis da Área Meio (FUNESA GERAL) em = R\$ 338.712,22.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Os requisitos indispensáveis que o licitante deve dispor para atendimento da demanda consiste em:

Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 3 de 19

No caso da licitante ser isenta deve apresentar norma que a isente.

Além disso, de acordo com a Lei 14.133 e do Decreto 11.462 de 2023, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios.

O Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

A estimativa do quantitativo necessário para atender a demanda desta FUNESA de gêneros alimentícios, apresentado no anexo único deste ETP, representa uma média de gêneros alimentícios fornecidos, justificada pelo histórico dos últimos anos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Página 4 de 19

Tendo em vista a necessidade de abastecimento e o atendimento das necessidades de gêneros alimentícios dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's, das atividades educacionais e a administração da FUNESA, bem como o atendimento ao Contrato Estatal de prestação de serviços especializados firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, a aquisição de gêneros alimentícios é a melhor opção, pois o item é comum e de fácil especificação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO – art. 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços prestados.

Sendo assim, a solução está estimada em R\$ 286.368,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais) para um período de 12 meses.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa(s) para fornecer de forma parcelada produtos de gênero alimentício a fim de atender as demandas das atividades da FUNESA.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que, os itens são utilizados na rotina administrativa.

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 5 de 19

O licitante vencedor deverá entregar os produtos, de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

A entrega deverá ser efetuada no Anexo Administrativo, no seguinte endereço: Rua São Cristóvão, 1524, bairro Getúlio Vargas, CEP 49010-380, Aracaju/SE, no horário das 08:00 às 16:00. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de entrega fora do horário ora fixado.

A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, às expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

O fornecedor deverá substituir ou repor o produto quando:

- Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;

- Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;



Página 6 de 19

- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade.

Os produtos que não estiver informado em seu descritivo à validade mínima dos produtos o prazo de validade na data de entrega não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu período de validade total determinado na embalagem.

O vencedor deverá substituir os itens que apresentarem qualquer divergência com as especificadas no Edital, sem ônus para Fundação Estadual de Saúde.

A substituição deverá ser efetivada pelo vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, às expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

A contratante designará servidor para recebimento dos bens, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 7 de 19

Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido, o fiscal iniciará o procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Fundação Estadual de Saúde.

A responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto.


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 8 de 19

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual n° 342/2023

Pretende-se com a presente licitação manter o abastecimento da Fundação Estadual de Saúde para atendimento de todos os serviços prestados e fazer reposição dos estoques, cuja falta pode significar interrupções nos serviços, afetando a qualidade de vida dos usuários, e a credibilidade do atendimento ao público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual n° 342/2023

Encontra-se publicado a Portaria que institui a comissão de recebimento de materiais a serem adquiridos. Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual n° 342/2023

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual n° 342/2023

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual n° 342/2023

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Página 9 de 19

Após análise mercadológica, de acordo com o mérito e conveniências administrativas, a Administração decide seguir com a contratação de empresa(s) para fornecimento dos gêneros alimentícios de forma parcelada.

ANEXO ÚNICO

DEMANDA ACERCA DO QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 10 de 19

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.
1	AÇÚCAR CRISTAL KG	Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	2200	R\$ 4,50
2	ADOÇANTE LÍQUIDO	Adoçante dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.	FRASCO	250	R\$ 5,00
3	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 1,00
4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	UND	4000	R\$2,10
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT	Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de	GALÃO	5000	R\$ 8,00

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLA AMORIM CAVALCANTE DE CERQUEIRA, Gervazio Augusto Oliveira de Jesus e Jose Edinaldo de Faria



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 11 de 19

		pressão, lacre e selo de segurança apevisa, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.			
6	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT	Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame).	UND	600	R\$ 22,00
7	GELO DE ESCAMAS	Gelo em escamas , com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	KG	100	R\$ 15,00
8	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE	Biscoito Amanteigado leite - biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	PACOTE	2500	R\$ 9,00
9	BISCOITO AVEIA E MEL	Biscoito doce, tipo aveia e mel , acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	PACOTE	2000	R\$ 6,50

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLA AMORIM CAVALCANTE DE CERQUEIRA, Gervazio Augusto Oliveira de Jesus e Jose Edinaldo de Faria



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 12 de 19

10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO	Biscoito salgado , tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	PACOTE	2000	R\$ 4,00
11	BISCOITO MAISENA	Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	PACOTE	1800	R\$ 7,00
12	BISCOITO TIPO MARIA	Biscoito doce sem recheio - tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.	PACOTE	2000	R\$ 7,00
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO	Biscoito com sal - tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g. COM AMOSTRA.	PACOTE	2200	R\$ 6,00
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Biscoito tipo Rosquinha Chocolate - biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante,	PACOTE	2200	R\$ 6,50

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLA AMORIM CAVALCANTE DE CERQUEIRA, Gervazio Augusto Oliveira de Jesus e Jose Edinaldo de Faria



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 13 de 19

		fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada. COM AMOSTRA.			
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Biscoito tipo Rosquinha Leite- biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data	PACOTE	1800	R\$ 7,50


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 14 de 19

		da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada. COM AMOSTRA.			
16	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO	Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.	PACOTE	2500	R\$ 3,90



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 15 de 19

17	CAFÉ EM PÓ	<p>Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p>	PACOTE	7000	R\$ 8,00
18	CHÁ DE BOLDO	<p>Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.</p>	CAIXA	400	R\$ 3,50


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 16 de 19

		Caixa contendo 10 sachês.			
19	CHÁ DE CAMOMILA	Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	R\$ 3,50
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	R\$ 3,50



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 17 de 19

21	CHÁ ERVA DOCE	Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	R\$ 3,50
22	CHÁ MAÇÃ, CRAVO E CANELA	Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	220	R\$ 6,00



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 18 de 19

23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	<p>Leite em Pó Integral e Instantâneo - Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gumos, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.</p> <p>COM AMOSTRA.</p>	PACOTE	1800	R\$ 15,00
24	VINAGRE DE ÁLCOOL	Vinagre de álcool , elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	FRASCO	120	R\$ 2,90


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página 19 de 19

Aracaju, 16 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Edinaldo de Faria
Gerente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

DANIELLA AMORIM CAVALCANTE DE CERQUEIRA
Analista Administrativo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZJNE-PDPT-MZ2X-WJ9A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

- DANIELLA AMORIM CAVALCANTE DE CERQUEIRA - 16/04/2024 11:59:51 (Docflow)
- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 16/04/2024 11:02:25 (Docflow)
- Jose Edinaldo de Faria - 16/04/2024 10:53:42 (Docflow)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPRASNET
1	AÇÚCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	2200	3895297	<u>ACUCAR - TIPO</u> <u>CRISTAL,DE</u> <u>1°</u> <u>QUALIDADE, DE</u> <u>ORIGEM</u> <u>VEGETAL,SACAROS</u> <u>E DE CANA DE</u> <u>AÇÚCAR,EMPACOT</u> <u>ADO</u> <u>CONVENCIONALME</u> <u>NTE,CONSTANDO</u> <u>DATAS DE</u> <u>FABRICAÇÃO E</u> <u>VALIDADE COM</u> <u>PRAZO MÍNIMO DE</u> <u>8 MESES,</u> <u>CONFORME TERMO</u> <u>DE REFERÊNCIA</u>
2	ADOÇANTE LÍQUIDO – Adoçante dietético líquido à base de estevia, com edulcorantes artificiais, sacarina	FRASCO	250	2544865	<u>ADOCANTE</u> <u>DIETETICO</u> <u>-</u> <u>COMPOSTO DE</u> <u>SUCRALOSE,</u> <u>LÍQUIDO,</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 24

	sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.				<u>ACONDICIONADO</u> <u>EM EMBALAGEM</u> <u>COM 100 ML</u>
3	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1000	4528379	<u>AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,COPO DE POLIETILENO,</u> <u>LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA,</u> <u>CONTENDO 200 ML,ÁGUA MINERAL,EMBALAGEM APROPRIADA,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>
4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	UNIDAD E	4000	4449991	<u>AGUA MINERAL - AGUA- 500ML - SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS,DISPONIBILIZAÇÃO DE AGUA EM GARRAFA DE 500ML,ÁGUA,SERVI DOS EM COPOS PLASTICOS - CONFORME T.R.,(OBS: ITEM EXCLUSIVO DE ADESÃO A ATA</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 24

					<u>EXTERNA)</u>
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT – Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aperfeiçoado, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	GALÃO	5000	3782042	<u>SERVICO DE ALIMENTACAO - SERVIÇO ÁGUA GALÃO DE 20 L (DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO).</u>
6	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT – Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame).	Unidade	600	3057330	<u>GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO, PARA ÁGUA</u>
7	GELO DE ESCAMAS – Gelo em escamas, com logística de	KG	100	1932845	<u>GELO - PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL,</u>

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervasio Augusto Oliveira de Jesus



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:4 de 24

	distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.				<u>FILTRADA E EM ESCAMAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO</u>
8	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE – Biscoito Amanteigado leite – biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	PACOTE	2500	1908391	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE E MEL,A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AVEIA EM FLOCOS, AÇUCAR,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE,PACOTES COM NO MINIMO 200GR</u>
9	BISCOITO AVEIA E MEL – Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	PACOTE	2000	3888037	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AVEIA E MEL,COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, AÇÚCAR,GORDURA VEGETAL, MEL, PROTEÍNA DE SOJA</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:5 de 24

					<u>E</u> <u>SAL, ACONDICIONA</u> <u>DO</u> <u>EM</u> <u>PACOTES, DE</u> <u>NO</u> <u>MÍNIMO</u> <u>126</u> <u>GRAMAS,</u> <u>CONTENDO</u> <u>NO</u> <u>RÓTULO</u> <u>OU</u> <u>IMPRESSO</u> <u>NA</u> <u>EMBALAGEM</u> <u>OS</u> <u>DADOS</u> <u>DO</u> <u>FABRICANTE, DATA</u> <u>DE FABRICAÇÃO E</u> <u>PRAZO</u> <u>DE</u> <u>VALIDADE.</u>
10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO – Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	PACOTE	2000	3621022	<u>BISCOITO COM SAL</u> <u>- TIPO</u> <u>INTEGRAL, OBTIDO</u> <u>PELO</u> <u>AMASSAMENTO E</u> <u>COZIMENTO DE</u> <u>MASSA PREPARADA</u> <u>AROMATIZADO</u> <u>ARTIFICIALMENTE,</u> <u>COMPOSICAO</u> <u>BASICA COM</u> <u>FARINHA DETRIGO,</u> <u>GORDURA VEGETAL</u> <u>HIDROGENADA,</u> <u>SAL, GLUTEN,</u> <u>EXTRATO DE</u> <u>MALTE,</u> <u>FERMENTO BIOLOGI</u> <u>CO, COM ASPECTO</u> <u>DE MASSA</u> <u>TORRADA, COR E</u> <u>CHEIRO PROPRIOS,</u> <u>SABOR</u> <u>SALGADO, ACONDIC</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:6 de 24

					<u>IONADO</u> <u>EM</u> <u>EMBALAGEM</u> <u>APROPRIADA, CONF</u> <u>ORME RESOLUCAO</u> <u>RDC N° 263</u> <u>DE22/09/2005 DA</u> <u>ANVISA, RESOLUCA</u> <u>O CNNPA N° 12 DE</u> <u>1978 DA ANVISA</u>
11	BISCOITO MAISENA – Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	PACOTE	1800	3888126	<u>BISCOITO DOCE</u> <u>SEM RECHEIO -</u> <u>TIPO MAISENA,A</u> <u>BASE DE FARINHA</u> <u>DE TRIGO,</u> <u>ENRIQUECIDA COM</u> <u>FERRO E ÁCIDO</u> <u>FÓLICO, AVEIA E</u> <u>FLOCOS, GORDURA</u> <u>VEGETAL, AMIDO</u> <u>DE MILHO,AÇÚCAR</u> <u>INVERTIDO E SAL</u> <u>REFINADO.ACONDI</u> <u>CIONADO EM</u> <u>PACOTES,DE NO</u> <u>MÍNIMO400</u> <u>GRAMAS,</u> <u>CONTENDO NO</u> <u>RÓTULO OU</u> <u>IMPRESSO NA</u> <u>EMBALAGEM OS</u> <u>DADOS DO</u> <u>FABRICANTE, DATA</u> <u>DE FABRICAÇÃO E</u> <u>PRAZO DE</u> <u>VALIDADE,DE</u> <u>ACORDO COM A</u> <u>LEGISLACAO</u> <u>VIGENTE</u>
12	BISCOITO TIPO MARIA –	PACOTE	2000	1810022	<u>BISCOITO DOCE</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:7 de 24

	Biscoito doce sem recheio – tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.				<u>SEM RECHEIO -</u> <u>TIPO MARIA,</u> <u>COMPOSICAO</u> <u>BASICA FARINHA DE</u> <u>TRIGO,GORDURA</u> <u>VEGETAL, SAL,</u> <u>ACUCAR E OUTRAS</u> <u>SUBSTANCIAS</u> <u>PERMITIDAS,</u> <u>ACONDICIONADO</u> <u>EM PACOTE, 400</u> <u>GRAMAS.</u>
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Biscoito com sal – tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g.	PACOTE	2200	4428331	<u>BISCOITO COM SAL</u> <u>- CREAM CRACKER</u> <u>INTEGRAL,OBTIDO</u> <u>PELA MISTURA DE</u> <u>FARINHA(S).</u> <u>AMIDO(S) E/OU</u> <u>FÉCULA(S) COM</u> <u>OUTROS</u> <u>INGREDIENTES,DEV</u> <u>E SER SEM</u> <u>COBERTURA, SEM</u> <u>RECHEIO, COM</u> <u>FORMATO</u> <u>CARACTERÍSTICO,</u> <u>CONTER</u> <u>INGREDIENTES</u> <u>QUE O</u> <u>CARACTERIZEM</u> <u>COMO UM</u> <u>PRODUTO</u> <u>INTEGRAL,ACONDIC</u> <u>IONADO EM</u> <u>EMBALAGEM</u> <u>APROPRIADA,PACO</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:8 de 24

					<u>TE COM MINIMO 350 GRAMAS</u>
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em	PACOTE	2200	4428323	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO (S) E OU FÉCULA (S), COM OUTROS INGREDIENTES E DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO E COM SABOR DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM NO MINIMO 350 GRAMAS</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:9 de 24

	embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.				
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – o produto deve	PACOTE	1800	2266563	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., COMPOSICAO BASICA FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS, SEGUIR A RESOLUCAO NUMERO 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:10 de 24

	estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.				
16	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO – Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.	PACOTE	2500	2991314	<u>BISCOITO DOCE</u> <u>RECHEADO WAFFER</u> <u>- TIPO WAFFER</u> <u>BRANCO,A BASE DE</u> <u>AÇUCAR,</u> <u>FARINHA DE TRIGO</u> <u>ENRIQUECIDA COM</u> <u>FERRO E ACIDO</u> <u>FOLICO, GORDURA</u> <u>VEGETAL</u> <u>HIDROGENADA,MA</u> <u>NTEIGA DE CACAU,</u> <u>SORO DE LEITE EM</u> <u>PÓ INTEGRAL,</u> <u>CACAU, FARINHA</u> <u>DE SOJA, GORDURA</u> <u>VEGETAL,</u> <u>AMENDOIM, SAL E</u> <u>OUTROS,ACONDICI</u> <u>ONADO DE FORMA</u> <u>APROPRIADA, COM</u> <u>PRAZO DE</u> <u>VALIDADE,COM NO</u> <u>MINIMO 126G</u>
17	CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de	PACOTE	7000	3977781	<u>CAFE</u> <u>TRADICIONAL,</u> <u>TORRADO</u> <u>MOÍDO,DE</u> <u>PRIMEIRA</u> <u>QUALIDADE,PRODU</u> <u>TO</u> <u>PÓ,COMCHEIRO,</u> <u>SABOR, APARÊNCIA</u> <u>CARACTERÍSTICOS,</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:11 de 24

	avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.				<u>COM SELO DE PUREZA DA ABIC..ACONDICION ADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORM E LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).</u>
18	CHÁ DE BOLDO – Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	4191293	<u>CHA - CHÁ DE BOLDO,(FOLHAS DE BODO DO CHILE ? PNEUMUS BOLDUS MOLINA-NÃO).COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CA RTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:12 de 24

19	CHÁ DE CAMOMILA - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	4191277	<u>CHA - CHÁ DE CAMOMILA,</u> <u>(FLORES E PEDUNCULOS DE CAMOMILA ?</u> <u>MATRICARIA RECUTITA),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CA RTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTUULOU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</u>
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão	CAIXA	400	4191226	<u>CHA - TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA,FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA ? CYMBOPOGON CITRATUS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHES,E</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:13 de 24

	estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.				<u>M</u> <u>CARTUCHO,DEVER</u> <u>Á CONTER NO</u> <u>RÓTULO OU</u> <u>IMPRESSO NA</u> <u>EMBALAGEM OS</u> <u>DADOS DO</u> <u>FABRICANTE, DATA</u> <u>DE FABRICAÇÃO</u> <u>EPRAZO DE</u> <u>VALIDADE</u>
21	CHÁ ERVA DOCE – Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	4191234	<u>CHA - CHÁ DE ERVA</u> <u>DOCE,FRUTOS DE</u> <u>ERVA DOCE ?</u> <u>PINPINELLA</u> <u>ANISUM,COM</u> <u>ASPECTO,COR,</u> <u>CHEIRO E SABOR</u> <u>PRÓPRIOS,AROMA</u> <u>IDÊNTICO AO</u> <u>NATURAL,ISENTO</u> <u>DE SUJIDADES,</u> <u>PARASITAS E</u> <u>LARVAS,SACHÊS,CA</u> <u>RTUCHOS,DEVERÁ</u> <u>CONTER NO</u> <u>RÓTULO OU</u> <u>IMPRESSO NA</u> <u>EMBALAGEM OS</u> <u>DADOS DO</u> <u>FABRICANTE, DATA</u> <u>DE FABRICAÇÃO E</u> <u>PRAZO DE</u> <u>VALIDADE</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:14 de 24

22	CHÁ MAÇA, CRAVO E CANELA - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	220	4191315	<u>CHA - CHÁ MAÇÃ</u> <u>CRAVO E CANELA,</u> <u>(FOLHA DE CHÁ</u> <u>VERDE</u> <u>CAMELLIASINENSIS</u> <u>),COM ASPECTO,</u> <u>COR, CHEIRO E</u> <u>SABOR</u> <u>PRÓPRIOS,AROMA</u> <u>IDÊNTICO AO</u> <u>NATURAL,ISENTO</u> <u>DE SUJIDADES,</u> <u>PARASITAS E</u> <u>LARVAS,SACHÊS,CA</u> <u>RTUCHO,DEVERÁ</u> <u>CONTER NO</u> <u>RÓTULO OU</u> <u>IMPRESSO NA</u> <u>EMBALAGEM OS</u> <u>DADOS DO</u> <u>FABRICANTE, DATA</u> <u>DE FABRICAÇÃO E</u> <u>PRAZO DE</u> <u>VALIDADE</u>
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – Leite em Pó Integral e Instantâneo – Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gumes, livres de parasitas e de	PACOTE	1800	1226959	<u>LEITE EM PO</u> <u>INTEGRAL - TEOR</u> <u>DE GORDURA:</u> <u>MAIOR OU IGUAL A</u> <u>26%,INSTANTÂNEO,</u> <u>ASPECTO: PÓ</u> <u>UNIFORME SEM</u> <u>GRUMOS, SABOR E</u> <u>ODOR: AGRADÁVEL,</u> <u>NÃO</u> <u>RANÇOSO,ACONDI</u> <u>CIONADO EM</u>



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:15 de 24

	qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.				<u>EMBALAGEM APROPRIADA</u>
24	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	FRASCO	120	3893294	<u>VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL,FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA CONSERVANTE,ACI DEZ 4.0%, SEM GLÚTEN,BOA QUALIDADE,LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS,EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML CADA E REEMBALADO EM</u>

					<u>CAIXA</u> <u>COM</u> <u>12</u> <u>UNIDADES.</u> <u>DEVE</u> <u>CONTER</u> <u>IDENTIFICAÇÃO</u> <u>DO</u> <u>PRODUTO,</u> <u>DO</u> <u>FABRICANTE,</u> <u>DATA</u> <u>DE FABRICAÇÃO</u> <u>E</u> <u>PRAZO</u> <u>DE</u> <u>VALIDADE</u>
--	--	--	--	--	---

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 – Será aplicado neste certame o benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

1.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 – A empresa(s) registrada(s) deverá(ão) fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

1.7 – Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa(s) registrada(s) efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por

igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 – o prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com.

6.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 – Os bens deverão ser entregues no Anexo Administrativo, no seguinte endereço: Rua São Cristóvão, 1524, bairro Getúlio Vargas, CEP 49010-380, Aracaju/SE, no horário das 08:00 às 16:00. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de entrega fora do horário ora fixado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.4 – o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5 – o produto que não estiver informado em seu descritivo à validade mínima dos produtos o prazo de validade na data da entrega não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu período de validade total determinado na embalagem.

7.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os

fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital de licitação.

7.2 – As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 – Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

7.7 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

7.7.2 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinado prazo para a correção;

7.7.3 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil,

a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 – O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório

de riscos eventuais.

7.9.2 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10 – O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pleia fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8 – o pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9 – No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo.

9.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos mencionados no Edital da licitação.

Justificativa para vedação consórcio

9.4 – Considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência do caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente a exigência prevista nesta contratação entende se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 11 de junho de 2024

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:24 de 24



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AEOR-Q6SD-ZY5H-OE8D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 11/06/2024 16:16:22 (Docflow)

**GOVERNO DE SERGIPE**
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1574/2024-FUNESA, Datada de: 07/05/2024.

Unidade: COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E TI - FUNESA

Assunto: Solicitação de processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Página 1 de 1

Prezada Diretoria,

Considerando a necessidade de manutenção de contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios para o bom andamento das atividades da FUNESA.

Solicitamos autorização desta competente diretoria para abertura de processo licitatório para registro de preço para aquisição futura e conforme necessidade da Fundação de alimentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Em tempo, informamos que todos os documentos referentes a fase interna do procedimento (DFD, ETP) encontram-se anexo aos autos.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2FU2-92RY-RE9M-UEZX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 07/05/2024 16:07:59 (Docflow)



Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Gêneros Alimentícios - FUNESA

2 mensagens

Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>
Para: deliveryrevendas@gmail.com

29 de julho de 2024 às 09:47

Prezados, bom dia.

Solicitamos orçamento dos itens descritos, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

**GECOM - Gerência de Compras**
Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
(79) 3198-3850 / 99191-3739

 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
205K

deliveryrevendas <deliveryrevendas@gmail.com>
Para: Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>

29 de julho de 2024 às 16:26

 Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS DELIVERY.docx
28K



Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Gêneros Alimentícios - FUNESA

2 mensagens

Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>
Para: Conceito.comercio@hotmail.com

29 de julho de 2024 às 09:48

Prezados, bom dia.

Solicitamos orçamento dos itens descritos, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



GECOM - Gerência de Compras
Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
(79) 3198-3850 / 99191-3739

TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
205K

Bruno Corrêa de Freitas <conceito.comercio@hotmail.com>
Para: Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>

29 de julho de 2024 às 12:11

Conforme solicitação, segue cotação em anexo

De: Compras Funesa <compras.funesa@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 29 de julho de 2024 09:48
Para: Conceito.comercio@hotmail.com <Conceito.comercio@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Gêneros Alimentícios - FUNESA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO_GENEROS_ALIMENTICIOS_assinado.pdf
264K



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	Banco de Preços	Conceito Com. E Serv.	Delivery Revendas	Preço Médio	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	2200	KG	R\$ 6,46	R\$ 5,00	R\$ 4,35	R\$ 5,27	R\$ 11.594,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO – Adoçante dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.	250	FRASCO	R\$ 12,68	R\$ 9,00	R\$ 9,49	R\$ 10,39	R\$ 2.597,50
3	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 Unidades.	1000	CAIXA	R\$ 46,93	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 41,31	R\$ 41.310,00
4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	4000	UND.	R\$ 2,65	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,32	R\$ 9.266,67
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT – Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo dessegurança avela, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	5000	GALÃO	R\$ 11,50	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 9,33	R\$ 46.666,67
6	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT – Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame).	600	UND.	R\$ 29,60	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 35,87	R\$ 21.520,00
7	GELO DE ESCAMAS – Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	100	KG	R\$ 10,44	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 11,81	R\$ 1.181,33
8	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE – Biscoito Amanteigado leite – biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	2500	PACOTE	R\$ 7,28	R\$ 7,00	R\$ 6,49	R\$ 6,92	R\$ 17.308,33
9	BISCOITO AVEIA E MEL – Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	2000	PACOTE	R\$ 5,96	R\$ 5,00	R\$ 4,29	R\$ 5,08	R\$ 10.166,67
10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO – Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	2000	PACOTE	R\$ 6,16	R\$ 7,00	R\$ 6,39	R\$ 6,52	R\$ 13.033,33
11	BISCOITO MAISENA – Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	1800	PACOTE	R\$ 7,49	R\$ 7,00	R\$ 6,85	R\$ 7,11	R\$ 12.804,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	Banco de Preços	Conceito Com. E Serv.	Delivery Revendas	Preço Médio	Valor Total
12	BISCOITO TIPO MARIA – Biscoito doce sem recheio – tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 Gramas.	2000	PACOTE	R\$ 8,95	R\$ 7,00	R\$ 6,85	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Biscoito com sal – tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g.	2200	PACOTE	R\$ 7,46	R\$ 6,00	R\$ 5,25	R\$ 6,24	R\$ 13.720,67
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	2200	PACOTE	R\$ 7,30	R\$ 7,00	R\$ 6,59	R\$ 6,96	R\$ 15.319,33
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	1800	PACOTE	R\$ 8,75	R\$ 7,00	R\$ 6,59	R\$ 7,45	R\$ 13.404,00
16	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO – Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.	2500	PACOTE	R\$ 2,73	R\$ 2,50	R\$ 2,19	R\$ 2,47	R\$ 6.183,33

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	Banco de Preços	Conceito Com. E Serv.	Delivery Revendas	Preço Médio	Valor Total
17	CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	7000	PACOTE	R\$ 14,50	R\$ 11,00	R\$ 10,80	R\$ 12,10	R\$ 84.700,00
18	CHÁ DE BOLDO – Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e saborpróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	R\$ 5,25	R\$ 3,50	R\$ 2,99	R\$ 3,91	R\$ 1.565,33
19	CHÁ DE CAMOMILA – Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 2,99	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 Sachês.	400	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 2,99	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
21	CHÁ ERVA DOCE – Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 4,08	R\$ 1.633,33
22	CHÁ MAÇÃ, CRAVO E CANELA - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	220	CAIXA	R\$ 5,80	R\$ 4,00	R\$ 3,75	R\$ 4,52	R\$ 993,67

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	Banco de Preços	Conceito Com. E Serv.	Delivery Revendas	Preço Médio	Valor Total
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – Leite em Pó Integral e Instantâneo – Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gumes, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.	1800	PACOTE	R\$ 9,00	R\$ 8,70	R\$ 7,99	R\$ 8,56	R\$ 15.414,00
24	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	120	FRASCO	R\$ 2,25	R\$ 2,00	R\$ 1,89	R\$ 2,05	R\$ 245,60
TOTAL GERAL								R\$ 358.891,77

Aquisição de Gêneros Alimentícios

CNPJ: 10.437.005/0001-30

Responsável: Victor Antonio Borges Reis Mendes

Matrícula: 3829

Telefone: (79) 3198-3850

Departamento: GECOM - Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Pesquisa realizada entre 10/05/2024 09:57:18 e 29/07/2024 11:47:29

Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) AÇÚCAR CRISTAL KG	1	2.200 Quilogramas	R\$ 6,46 (un)	-	R\$ 6,46	3,5%	R\$ 14.212,00
2) ADOÇANTE LÍQUIDO	1	250 Frascos	R\$ 12,68 (un)	-	R\$ 12,68	0,8%	R\$ 3.170,00
3) ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	1	1.000 Caixas	R\$ 46,93 (un)	-	R\$ 46,93	11,5%	R\$ 46.930,00
4) ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	1	4.000 Unidades	R\$ 2,65 (un)	-	R\$ 2,65	2,6%	R\$ 10.600,00
5) ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT	1	5.000 Galões	R\$ 11,50 (un)	-	R\$ 11,50	14,1%	R\$ 57.500,00
6) GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT	1	600 Unidades	R\$ 29,60 (un)	-	R\$ 29,60	4,4%	R\$ 17.760,00
7) GELO DE ESCAMAS	1	100 Quilogramas	R\$ 10,44 (un)	-	R\$ 10,44	0,3%	R\$ 1.044,00
8) BISCOITO AMANTEIGADO LEITE	1	2.500 Pacotes	R\$ 7,28 (un)	-	R\$ 7,28	4,5%	R\$ 18.200,00
9) BISCOITO AVEIA E MEL	1	2.000 Pacotes	R\$ 5,96 (un)	-	R\$ 5,96	2,9%	R\$ 11.920,00
10) BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO	1	2.000 Pacotes	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	3%	R\$ 12.320,00
11) BISCOITO MAISENA	1	1.800 Pacotes	R\$ 7,49 (un)	-	R\$ 7,49	3,3%	R\$ 13.482,00
12) BISCOITO TIPO MARIA	1	2.000 Pacotes	R\$ 8,95 (un)	-	R\$ 8,95	4,4%	R\$ 17.900,00
13) BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO	1	2.200 Pacotes	R\$ 7,46 (un)	-	R\$ 7,46	4%	R\$ 16.412,00
14) BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	1	2.200 Pacotes	R\$ 7,30 (un)	-	R\$ 7,30	3,9%	R\$ 16.060,00
15) BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	1	1.800 Pacotes	R\$ 8,75 (un)	-	R\$ 8,75	3,9%	R\$ 15.750,00
16) BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO	1	2.500 Pacotes	R\$ 2,73 (un)	-	R\$ 2,73	1,7%	R\$ 6.825,00
17) CAFÉ EM PÓ	1	7.000 Pacotes	R\$ 14,50 (un)	-	R\$ 14,50	24,9%	R\$ 101.500,00
18) CHÁ DE BOLDO	1	400 Caixas	R\$ 5,25 (un)	-	R\$ 5,25	0,5%	R\$ 2.100,00
19) CHÁ DE CAMOMILA	1	400 Caixas	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	0,5%	R\$ 2.000,00
20) CHÁ DE ERVA CIDREIRA	1	400 Caixas	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	0,5%	R\$ 2.000,00
21) CHÁ ERVA DOCE	1	400 Caixas	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	0,5%	R\$ 2.000,00
22) CHÁ MAÇA, CRAVO E CANELA	1	220 Caixas	R\$ 5,80 (un)	-	R\$ 5,80	0,3%	R\$ 1.276,00
23) LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO	1	1.800 Pacotes	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	4%	R\$ 16.200,00
24) VINAGRE DE ÁLCOOL	1	120 Frascos	R\$ 2,25 (un)	-	R\$ 2,25	0,1%	R\$ 270,00



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

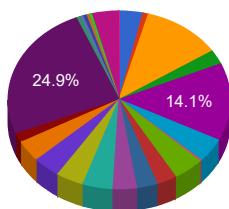
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Global: R\$ 407.431,00

Valor do item em relação ao total

- 1) AÇÚCAR CRIS...
- 2) ADOÇANTE L...
- 3) ÁGUA MINERA...
- 4) ÁGUA MINERA...
- 5) ÁGUA MINERA...
- 6) GARRAFÃO P...
- 7) GELO DE ESC...



▲ 1/4 ▼

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR CRISTAL KG

Preço Estimado: R\$ 6,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,46

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Quilogramas	Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parásitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
Objeto: Fornecimento de material de expediente, limpeza e descartáveis, bem como gêneros alimentícios para uso diário e para eventos promovidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, SACOROSE DE CANA DE ACUÇAR , TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICO DE 1º KG - AÇÚCAR CRISTAL, SACOROSE DE CANA DE ACUÇAR , TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICO DE 1º KG

Data: 05/03/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0000001-AMPARO DE SÃO FRANCISCO-SE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 108/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessesSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.446.611/0001-00	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,46
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R BELEM, 274
		Nome de Contato: Katia Rejane Pacheco Costa
		Telefone: (79) 3205-2447
		Email: gonzaga.ltda@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JD0tnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JD0tnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 6,46			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

Item 2: ADOÇANTE LÍQUIDO

Preço Estimado: R\$ 12,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,68

Quantidade	Descrição	Observação
250 Frascos	Adoçante dietético líquido à base de estevia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,68

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 13/05/2024 08:30

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – INGREDIENTE STEVIA. Especificação: Adoçante. Aspecto Físico: Líquido, Prazo Validade: 3 ANOS, Ingredientes: Estevia, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador. Frasco de 100ml) - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – INGREDIENTE STEVIA. Especificação: Adoçante. Aspecto Físico: Líquido, Prazo Validade: 3 ANOS, Ingredientes: Estevia, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador. Frasco de 100ml)

SRP: SIM

Identificação: 11447284000185-1-000007/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: FRC

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 12,68
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 3: ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML

Preço Estimado: R\$ 46,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 46,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Caixas	Água mineral, natural, sem gás acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 46,93



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE	Data: 22/07/2024 00:00				
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA				
Descrição: Agua mineral em copo de 200ml, caixa com 48 unidades. - Agua mineral em copo de 200ml, caixa com 48 unidades.	SRP: NÃO				
	Identificação: 100805				
	Lote/Item: /35				
	Ata: Link Ata				
	Fonte: licitanet.com.br				
	Quantidade: 10				
	Unidade: CX				
	UF: SE				
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA *VENCEDOR*	R\$ 45,99			
	Marca: CRISTAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRISTAL Descrição: Descrição não informada				
Estado: SE	Cidade: Itabaianinha	Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130	Telefone: (79) 3544-1464		
23.348.316/0001-74	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	R\$ 46,00			
	Marca: LEVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LEVE Descrição: Descrição não informada				
Estado: SE	Cidade: Itabaianinha	Endereço: RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71	Nome de Contato: Tereza	Telefone: (79) 99892-0825	Email: estacaocomercial@hotmail.com
29.469.357/0001-03	GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 47,85			
	Marca: MONTE CLARO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONTE CLARO Descrição: Descrição não informada				
Estado: SE	Cidade: Cristinápolis	Endereço: RUA RUA JOSE IZIDIO DE OLIVEIRA, 108	Telefone: (79) 9644-8770	Email: geberton@hotmail.com	
41.163.430/0001-01	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 50,00			
	Marca: São Cristovão Fabricante: Fabricante não informado Modelo: São Cristovão Descrição: Descrição não informada				
Estado: SE	Cidade: Itabaianinha	Endereço: R ELIZARIO CARLOS DOS SANTOS, 70	Telefone: (79) 9692-9717	Email: mateusfonseca35@gmail.com	

Item 4: ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML

Preço Estimado: R\$ 2,65 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,65
Quantidade	Descrição		Observação
4.000 Unidades	Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,65
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, para almoço e jantar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE

Descrição: Água Mineral Água mineral em garrafa de 500ml - Água Mineral Água mineral em garrafa de 500ml

Data: 17/01/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 79357

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 13.030

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.482.453/0001-50 *VENCEDOR*	JOSE SATURNINO DOS SANTOS FILHO 38698226515 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: SE Divina Pastora R B, CONJUNTO MANOEL FRANCELINO COSTA, 0158	R\$ 2,65 Telefone: (79) 9865-2393 Email: klevertonjs.ks@gmail.com

Item 5: ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT

Preço Estimado: R\$ 11,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 11,50 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 11,50

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Galões	Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança apevisa, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,50

Incl. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO

Data: 29/04/2024 09:00

Objeto: Aquisição de recarga e vasilhame de Gás de Cozinha (GLP 13 Kg) e recarga de água mineral em galão 20 litros em atendimento a Prefeitura Municipal de Cedro de São João/Se e Demais órgãos participantes que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste Edital e seus Anexo.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Recarga de Água Mineral Galão de 20 litros – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada. - Recarga de Água Mineral Galão de 20 litros – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada.

Identificação: 01-2024-CEDRO DE SÃO JOÃO-SE-MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessesSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2.280

Unidade: SV

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.007.981/0001-00 *VENCEDOR*	JOZELI SANTOS MOURA 93014015504	R\$ 11,50

Item 6: GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT

Preço Estimado: R\$ 29,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,60

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,60

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / (1) SEAD - SGCC

Data: 27/02/2024 08:15

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

Descrição: GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO/PLASTICO - Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR nº 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da data da entrega.

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1034837

Lote/Item: 50/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/05/2024 09:35

Homologação: 10/05/2024 09:35

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.000

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.735.302/0001-58	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 26,61

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR nº 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da data da entrega. - MARCA VALE

Endereço:
, ,

JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME	R\$ 28,90
------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR nº 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da data da entrega.

Endereço:
, ,

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 29,50
-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR nº 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da data da entrega. Marca: Plastivan

Endereço:
, ,

GR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 29,60
-----------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Marca: Garrafão Brasil Garrafão 20L

Endereço:
, ,



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

GEANE DO AMARAL MODESTO GONCALVES ME

R\$ 35,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 1000 Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR nº 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da data da entrega. Marca: Plastivan**Endereço:**

,

J GUILHERME PAVAO LTDA

R\$ 69,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME) (EXCLUSIVO EPP) GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME),DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,FECHAMENTO COM TAMPA DE PRESSÃO. OS GARRAFÕES DEVEM SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS NBR Nº 14.222, 14.328, 14.637 E 14.638, MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTES, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RANHURAS E OU AMASSADOS E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA. --- FABRICANTE/MARCA: FORTE AGUA**Endereço:**

,

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 76,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 50 Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR nº 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da data da entrega. UND 1000 IMPERTRIZ R\$ 76,00 R\$ 76.000,00**Endereço:**

,

Item 7: GELO DE ESCAMAS

Preço Estimado: R\$ 10,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,44

Quantidade	Descrição	Observação
100 Quilogramas	Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Em balagem contendo 5kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / (1) SEAD - SGCC**Data:** 14/03/2024 08:00**Objeto:** Registro de preços para serviços e aquisições relativas à eventos, visando atender às necessidades do CBMSE.**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Descrição:** GELO - GELO FILTRADO - AGUA MINERAL, EM SACOS PLASTICOS DE 05 KILOS**Identificação:** N°Licitação:1039422**Lote/Item:** 2/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 16/04/2024 10:56**Homologação:** 16/04/2024 10:56**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 200**UF:** SE

Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.816.081/0001-35	B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA	R\$ 9,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GELO FILTRADO - AGUA MINERAL, EM SACOS PLASTICOS DE 05 KILOS		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R VEREADOR JOAQUIM MAURICIO CARDOSO FILHO, 560
		Telefone: (79) 3024-6822/ (79) 3024-6833
		Email: contato@primmehotel.com.br
LIFE CORRETORA LTDA		
R\$ 10,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GELO FILTRADO - AGUA MINERAL, EM SACOS PLASTICOS DE 05 KILOS		
Endereço: ,		
BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
R\$ 10,38		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GELO FILTRADO - AGUA MINERAL, EM SACOS PLASTICOS DE 05 KILOS		
Endereço: ,		
GUAXE PRODUCAO E MARKETING LTDA ME		
R\$ 10,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: valor global para AGUA DE COCO - PRODUTO OBITIDO DE DO COCO 100% NATURAL		
Endereço: ,		
RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA		
R\$ 16,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ESTAMOS DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. GELO FILTRADO - AGUA MINERAL, EM SACOS PLASTICOS DE 05 KILOS 200und		
Endereço: ,		
OKALANGO EVENTOS LTDA		
R\$ 32,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GELO FILTRADO - AGUA MINERAL, EM SACOS PLASTICOS DE 05 KILOS		
Endereço: ,		

Item 8: BISCOITO AMANTEIGADO LEITE

Preço Estimado: R\$ 7,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,28

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Pacotes	Biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,28



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICIPIO DE QUIJINGUE / (7) MUNICIPIO DE QUIJINGUE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

Descrição: BISCOITO - Biscoito doce sem recheio, sabor leite, peso líquido 400g. (CX20x400g).

Data: 02/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:1042487

Lote/Item: 17/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/06/2024 12:18

Homologação: 20/06/2024 12:18

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.000

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.969.539/0001-32	ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 3,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Biscoito doce sem recheio, sabor leite, peso líquido 400g. (CX20x400g).

Estado: BA **Cidade:** Quijingue **Endereço:** PC DUQUE DE CAXIAS, 230 **Nome de Contato:** ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS **Telefone:** (75) 99880-2799 **Email:** algodoescomercial.al@outlook.com

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 7,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Biscoito doce sem recheio sabor leite, elaborado com composição básica de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla de plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto peso líquido 400g.

Endereço:

,

SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Biscoito doce sem recheio, sabor leite, peso líquido 400g. (CX20x400g).. Marca na proposta de preço.

Endereço:

,

Item 9: BISCOITO AVEIA E MEL

Preço Estimado: R\$ 5,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,96

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Pacotes	Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,96



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Data: 21/02/2024 08:00

Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Itapetim/PE, para o próximo ano letivo de 2024..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Biscoito - Apresentação: Redondo, Sabor: Aveia E Mel, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Nutrição Infantil,

SRP: SIM

CatMat: 229180 - Apresentação: Redondo | Sabor: Aveia E Mel | Tipo: Rosquinha | Características Adicionais: Sem Recheio | Classificação: Doce | Aplicação: Nutrição Infantil

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:982453

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/02/2024 12:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.450.468/0001-74	ELIANE MARIA NUNES DA SILVA 06318910484	R\$ 5,95
VENCEDOR		
Marca: DIVERSOS		
Fabricante: DIVERSOS		
Modelo: DIVERSOS		
Descrição: Biscoito		
Estado: PE	Cidade: Itapetim	Endereço: RUA DOM OSCAR ROMERO, 55
		Telefone: (87) 9647-4642
		Email: alan17.costa@gmail.com
49.325.730/0001-51	49.325.730 MIELE VICENTE DA SILVA	R\$ 5,96
Marca: DIVERSOS		
Fabricante: DIVERSOS		
Modelo: DIVERSOS		
Descrição: Biscoito		
Endereço: ,		
20.918.557/0001-13	ALAN F COSTA DE LIMA	R\$ 5,96
Marca: DIVERSOS		
Fabricante: DIVERSOS		
Modelo: DIVERSOS		
Descrição: Biscoito		
Endereço: ,		

Item 10: BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO

Preço Estimado: R\$ 6,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 6,16 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 6,16

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Pacotes	Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. O BISCOITO DEVER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTO PRECONIZADA DA ANVISA.

Data: 17/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 99374

Lote/Item: /31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.750

Unidade: PCT

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.098.915/0001-99	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 5,60
	Marca: vitarella Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vitarella Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 6,05
	Marca: FABISE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FABISE Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
41.670.813/0001-76	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA	R\$ 6,27
	Marca: MARILAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARILAN Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
45.022.649/0001-41	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R\$ 9,00
	Marca: MARILAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARILAN Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 7,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,49

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Pacotes	Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.110.564/0001-29

Órgão: MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **BISCOITO MAISENA** - BISCOITO MAISENA, 400G | Biscoito maisena- Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Contém Glúten. Pacote 400g

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.541.758/0001-51	JL ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,50			
VENCEDOR					
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R ALFERES JOSE PEDRO DE BRITO, 319	(79) 9981-8089		
34.472.982/0001-36	DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA	R\$ 3,52			
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV MAMEDE PAES MENDONCA, 981	CATARINE	(79) 3085-2226	menorpreco.menorpreco@gmail.com
44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,19			
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R BAHIA, 313	(79) 9647-2522/ (79) 9608-3460	2asolcontabil@gmail.com	
32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,49			
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Endereço:					
,					
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 7,49			
Marca:	Marca não informada				
Fabricante:	Fabricante não informado				
Descrição:	Descrição não informada				
Endereço:					
,					



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 7,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA RIACHAO, 228 Telefone: (79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879 Email: distribuidora@hotmail.com		
13.446.611/0001-00 GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R BELEM, 274 Nome de Contato: Katia Rejane Pacheco Costa Telefone: (79) 3205-2447 Email: gonzaga.ltda@yahoo.com.br		

Item 12: BISCOITO TIPO MARIA

Preço Estimado: R\$ 8,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 8,95 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 8,95

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Pacotes	Biscoito doce sem recheio – tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE	Data: 19/06/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BISCOITO DOCE, tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1 - BISCOITO DOCE, tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional datam de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	SRP: SIM
	Identificação: 95651
	Lote/Item: /163
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 35
	Unidade: PC
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.584.312/0001-25	MERCEARIA UNIAO LTDA	R\$ 8,90
VENCEDOR		
Marca: MARIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

41.163.430/0001-01 ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 9,00
Marca: MARILAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARILAN Descrição: Descrição não informada	

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Itabaianinha	R ELIZARIO CARLOS DOS SANTOS, 70	(79) 9692-9717	mateusfonseca35@gmail.com



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 13: BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO

Preço Estimado: R\$ 7,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,46

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Pacotes	Biscoito com sal – tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g	

Preço (Outros Entes Públícos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE	R\$ 7,46
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE	
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	
Data:	01/07/2024 00:00	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
SRP:	SIM	
Identificação:	96859	
Lote/Item:	/4	
Ata:	Link Ata	
Fonte:	licitanet.com.br	
Quantidade:	3.000	
Unidade:	PCT	
UF:	SE	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.143.801/0001-58	MERCARIA MOTA LTDA	R\$ 7,46

VENCEDOR

Marca: 3 DE MAIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 3 DE MAIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 14: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE

Preço Estimado: R\$ 7,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,30

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Pacotes	Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	

Preço (Outros Entes Públícos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGIBA

Objeto: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar e diversas Secretarias deste Município, através de Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no edital e no termo de referência.

Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. SABORES: COCO, LEITE, MAISENA E CHOCOLATE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓX - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. SABORES: COCO, LEITE, MAISENA E CHOCOLATE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 28/02/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 007-2024-ITAGIBÁ-BA-MUNICIPIO DE ITAGIBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 50/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 6.303

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.419.490/0001-51	FRANCISCO XAVIER JUNIOR *VENCEDOR*	R\$ 4,89
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: BA Cidade: Jequié Endereço: TRAVESSA JOAQUIM LOBO 2, 161-D	Telefone: (73) 8843-5376 Email: comercialxavier2019@gmail.com
24.382.564/0001-02	M.J DOS SANTOS DE ITAGI	R\$ 7,20
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: BA Cidade: Itagi Endereço: RUA HUMBERTO CAMPOS, 20	Telefone: (73) 9926-7704 Email: jovecat@hotmail.com
22.877.727/0001-94	LIDIANE SOUZA DA SILVA 00804700508	R\$ 7,30
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
49.896.094/0001-18	INDIANARA SANTIAGO DE OLIVEIRA	R\$ 7,30
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
17.432.815/0001-42	LB BASTOS	R\$ 7,30
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
06.322.666/0001-42	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R\$ 7,30
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: BA Cidade: Camamu Endereço: LAD DO CONSELHO, 23	



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.747.168/0001-04	VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI	R\$ 7,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Ipiáu Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1818		
Telefone: (73) 8847-6960 Email: joabcosta30@gmail.com		
17.308.620/0001-95 Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Ipiáu Endereço: AV GETULIO VARGAS, 65		
Telefone: (73) 9873-0805 Email: marcelo_medrado2012@hotmail.com		
17.648.724/0001-49 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAU EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Ipiáu Endereço: AV LAURO DE FREITAS, 1805		
Telefone: (73) 3531-1482 Email: dst.arena@hotmail.com		
28.173.471/0001-10 RB ALVES EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Iramaia Endereço: R DIONISIO CAIRES, 70A		
Nome de Contato: Rogerio Telefone: (77) 98853-6864 Email: rogerioirmaia@hotmail.com		

Item 15: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE

Preço Estimado: R\$ 8,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 8,75 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 8,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Pacotes	Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 8,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU	Data: 20/05/2024 10:00
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lotes 1 e 2 declarados desertos no Pregão Eletrônico nº005/2024), destinados a suprir as demandas internas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Catu.	Modalidade: Pregão - Eletrônico SRP: SIM
Descrição: BISCOITO, TIPO ROSQUINHA SOBOR LEITE - BISCOITO, TIPO ROSQUINHA SOBOR LEITE	Identificação: 13800685000100-1-000008/2024 Lote/Item: 1/4014985 Ata: N/A
	Homologação: 04/07/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 6.000 Unidade: PCT UF: BA



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.179.318/0001-48	AD DO ROSARIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,75
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 16: BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO

Preço Estimado: R\$ 2,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,73

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Pacotes	Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Biscoito Rechado / Waffer diversos sabores (morango, chocolate, doce leite, limão, nozes) embalagem individual c/ 140 g. Especificação: Biscoito Rechado / Waffer diversos sabores (morango, chocolate, doce leite, limão, nozes) embalagem individual c/ 140 - Biscoito Rechado / Waffer diversos sabores (morango, chocolate, doce leite, limão, nozes) embalagem individual c/ 140 g. Especificação: Biscoito Rechado / Waffer diversos sabores (morango, chocolate, doce leite, limão, nozes) embalagem individual c/ 140 gramas cada, composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, (0,09%), sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), aromatizantes, corante natural: coquinho (INS 120), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500II) e acidulante: ácido cítrico (INS 330);

Data: 13/05/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11447284000185-1-000007/2024

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4.100

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.809.804/0001-05	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 2,73
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R POLITEAMA DE BAIXO, 10		
Nome de Contato: Iuri Telefone: (71) 99295-2152 Email: mercadosantarita10@gmail.com		



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 17: CAFÉ EM PÓ

Preço Estimado: R\$ 14,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,50

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Pacotes	Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualida de do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mí nima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% d e impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

Data: 22/03/2024 09:00

Objeto: Registro formal de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Café em pó: tradicional : embalagem em pacote de 250g; - Café em pó: tradicional : embalagem em pacote de 250g;

Identificação: 006-2024-PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA-MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/61

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/03/2024 14:41

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4.000

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.212.803/0001-21	MANUEL CARLOS DA SILVA FARIA *VENCEDOR*	R\$ 14,50

Marca: bahia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PCT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
, ,

Item 18: CHÁ DE BOLDO

Preço Estimado: R\$ 5,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

Descrição: Chá de boldo ex. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos - Chá de boldo ex. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos

Data: 17/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 99374

Lote/Item: /60

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 396

Unidade: CX

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA *VENCEDOR*	R\$ 4,99
	Marca: MANDIERVAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MANDIERVAS Descrição: Descrição não informada	
SE	Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV DR JOSE CALUMBY, 1151	Nome de Contato: JOÃO Telefone: (79) 99145-2217 Email: marcelo@rallu.com.br
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 5,00
	Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
20.098.915/0001-99	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 5,25
	Marca: marata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marata Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
41.670.813/0001-76	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA	R\$ 5,59
	Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
45.022.649/0001-41	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R\$ 6,00
	Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	- Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 5,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**Data:** 17/07/2024 00:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICOALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS
E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.**SRP:** SIM**Descrição:** Chá de camomila cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos - Chá de camomila cx. c/ 10 g, c/ 10
saquinhos**Identificação:** 99374**Lote/Item:** /61**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 575**Unidade:** CX**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA	R\$ 4,80
	VENCEDOR	
	Marca: MANDIERVAS	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo: MANDIERVAS	
	Descrição: Descrição não informada	
SE	Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: Aracaju AV DR JOSE CALUMBY, 1151 JOÃO (79) 99145-2217 marcelo@rallu.com.br	
20.098.915/0001-99	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 4,81
	Marca: matara	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo: marata	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 5,00
	Marca: MARATÁ	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo: MARATÁ	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
45.022.649/0001-41	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R\$ 6,00
	Marca: MARATA	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo: MARATA	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.670.813/0001-76	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA	R\$ 6,30
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 20: CHÁ DE ERVA CIDREIRA

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE	Data: 17/07/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Chá de erva-cidreira ex. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos - Chá de erva-cidreira ex. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos	SRP: SIM
	Identificação: 99374
	Lote/Item: /63
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 612
	Unidade: CX
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA	R\$ 4,68			
VENCEDOR					
Marca: MANDIERVAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MANDIERVAS Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV DR JOSE CALUMBY, 1151	Nome de Contato: JOÃO	Telefone: (79) 99145-2217	Email: marcelo@rallu.com.br

20.098.915/0001-99	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 4,69
--------------------	---	----------

Marca: marata	Nome de Contato:
Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: marata	
Descrição: Descrição não informada	

Endereço:	Nome de Contato:
,	
45.094.207/0001-00 J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada	
Endereço:	
,	



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.670.813/0001-76	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA	R\$ 5,80
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.022.649/0001-41 D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA R\$ 6,00		
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 21: CHÁ ERVA DOCE

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.
Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS. - CHÁ DE ERVA-DOCE CX. C/ 10 G, C/ 10 SAQUINHOS.

Data: 17/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 99374
Lote/Item: /64
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 664
Unidade: CX
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA	R\$ 4,59
VENCEDOR		

Marca: MANDIERVAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANDIERVAS
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE **Cidade:** Aracaju **Endereço:** AV DR JOSE CALUMBY, 1151 **Nome de Contato:** JOÃO **Telefone:** (79) 99145-2217 **Email:** marcelo@rallu.com.br

20.098.915/0001-99 JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 4,60

Marca: marata
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: marata
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 5,00
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
41.670.813/0001-76	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA	R\$ 5,80
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.022.649/0001-41	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA	R\$ 6,00
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 22: CHÁ MAÇÃ, CRAVO E CANELA

Preço Estimado: R\$ 5,80 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,80
Quantidade	Descrição		Observação
220 Caixas	Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.
Descrição: Chá de canela cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos - Chá de canela cx. c/ 10 g, c/ 10 saquinhos

Data: 17/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 99374
Lote/Item: /62

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 182
Unidade: CX
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA	R\$ 4,79			
VENCEDOR					
Marca: MANDIERVAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MANDIERVAS Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV DR JOSE CALUMBY, 1151	Nome de Contato: JOÃO	Telefone: (79) 99145-2217	Email: marcelo@rallu.com.br



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.098.915/0001-99	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 4,80
Marca: marata Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marata Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
41.670.813/0001-76 JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA		R\$ 5,80
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.022.649/0001-41 D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA		R\$ 7,00
Marca: MARATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.094.207/0001-00 J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA		R\$ 20,00
Marca: MARATÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 23: LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO

Preço Estimado: R\$ 9,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00
Quantidade	Descrição		Observação
1.800 Pacotes	Leite em Pó Integral e Instantâneo – Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de c or branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gomas, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou e ncobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá co nter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 me ses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FASI FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA / (1) LICITACOES	Data: 29/05/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERCÍVEIS - ESTOCAVEIS	Modalidade: Pregão
Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - LEITE, em pó integral. Embalagem: 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Licitação: 1044456
	Lote/Item: 63/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/06/2024 09:58
	Homologação: 25/06/2024 09:58
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1.600
	UF: BA



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JD1OtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 6,70			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEITE, em pó integral. Embalagem: 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento 1600 PCT BETANIA R\$ 8,00 R\$ 12.800,00					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R NILO PECANHA, 41	Nome de Contato: Cleusa Santos de Oliveira	Telefone: (71) 3037-8008	Email: fern_jr@msn.com
BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			R\$ 7,20		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 63 LEITE, em pó integral. Embalagem: 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento. (PACOTE) 1600 BIG LEITE R\$ 9,00 R\$ 14.400,00					
Endereço: ,					
MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			R\$ 10,80		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 63 LEITE, em pó integral. Embalagem: 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento. 1600 (PACOTE) BETANIA R\$ 10,80 R\$ 17.280,00 VALOR TOTAL R\$ 17.280,00 dezessete mil, duzentos e oitenta reais					
Endereço: ,					
GEF COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 12,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G / MARCA: ITALAC / 1.600 PCT / V.U R\$ 12,00 / V.G R\$ 19.200,00					
Endereço: ,					

Item 24: VINAGRE DE ÁLCOOL

Preço Estimado: R\$ 2,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,25
Quantidade	Descrição		Observação
120 Frascos Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.			
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,25 <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE	Data: 16/07/2024 00:00		
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários plantonistas do hospital municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML. - VINAGRE DE ÁLCOOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	SRP: SIM		
	Identificação: 99643		
	Lote/Item: /55		
	Ata: Link Ata		
	Fonte: licitanet.com.br		
	Quantidade: 200		
	Unidade: UND		
	UF: SE		



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1,49
VENCEDOR		
Marca: gota Fabricante: Fabricante não informado Modelo: und Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399
		Telefone: (79) 3217-9750
45.094.207/0001-00 J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA		
R\$ 3,00		
Marca: CARICIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARICIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 29/07/2024 11:33:25</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 06/05/2024 10:39:36</i> Acessar a fonte aqui
3 - Licitações-E www.liticacoes-e.com.br	<i>Data: 29/07/2024 09:07:30</i> Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 29/07/2024 11:10:40</i> Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 02/07/2024 09:46:09</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 30/07/2024 09:18:54 (IP: 190.15.122.234)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgSGpmkaCixwycklYJJAJZ34qHU8nPtm6WA%253d%253d>



CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ.: 54.830.582/0001-62

Rua Filadelfo Dorea, 43. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99999-0037

A

FUNESA – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - SE

Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminho abaixo cotação de preço dos seguintes produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	EXTENSO	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	2200	PINDORAMA	5,00	CINCO REAIS	11.000,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO – Adoçante dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 80 ml, contendo data de fabricação.	FRASCO	250	ADOCYL	9,00	NOVE REAIS	2.250,00
3	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1000	LEV	35,00	TRINTA E CINCO REAIS	35.000,00
4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	UNIDADE	4000	LEV	2,00	DOIS REAIS	8.000,00
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT – Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aprovado, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	GALÃO	5000	LEV	9,00	NOVE REAIS	45.000,00
6	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT – Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs.	UNIDADE	600	LEV	40,00	QUARENTA REAIS	24.000,00



CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ.: 54.830.582/0001-62

Rua Filadelfo Dorea, 43. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99999-0037

	(somente o vasilhame).						
7	GELO DE ESCAMAS – Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	KG	100	IDEAL	12,00	DOZE REAIS	1.200,00
8	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE – Biscoito Amanteigado leite – biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 330 g, com 03 embalagens individuais de 110g.	PACOTE	2500	VITARELLA	7,00	SETE REAIS	17.500,00
9	BISCOITO AVEIA E MEL – Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 160 g.	PACOTE	2000	NESTLE	5,00	CINCO REAIS	10.000,00
10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO – Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	PACOTE	2000	CLUB SOCIAL	7,00	SETE REAIS	14.000,00
11	BISCOITO MAISENA – Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	PACOTE	1800	MARILAN	7,00	SETE REAIS	12.600,00
12	BISCOITO TIPO MARIA – Biscoito doce sem recheio – tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.	PACOTE	2000	MARILAN	7,00	SETE REAIS	14.000,00
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Biscoito com sal – tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g.	PACOTE	2200	MARILAN	6,00	SEIS REAIS	13.200,00
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote	PACOTE	2200	MABEL	7,00	SETE REAIS	15.400,00



CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ.: 54.830.582/0001-62

Rua Filadelfo Dorea, 43. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99999-0037

	do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.						
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	PACOTE	1800	MABEL	7,00	SETE REAIS	12.600,00
16	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO – Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 80g. Sabores: chocolate, morango e limão.	PACOTE	2500	MARILAN	2,50	DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	6.250,00
17	CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e	PACOTE	7000	SANTA CLARA	11,00	ONZE REAIS	77.000,00



CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ.: 54.830.582/0001-62

Rua Filadelfo Dorea, 43. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99999-0037

	validade estampada no rótulo da embalagem.						
18	CHÁ DE BOLDO – Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	1.400,00
19	CHÁ DE CAMOMILA - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	1.400,00
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	1.400,00
21	CHÁ ERVA DOCE – Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	1.400,00
22	CHÁ MAÇA, CRAVO E CANELA - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	220	MARATA	4,00	QUATRO REAIS	880,00



CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ.: 54.830.582/0001-62

Rua Filadelfo Dorea, 43. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99999-0037

23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – Leite em Pó Integral e Instantâneo – Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gomas, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.	PACOTE	1800	LA SERENISSIMA	8,70	OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS	15.660,00
24	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	FRASCO	120	CARÍCIA	2,00	DOIS REAIS	240,00
TOTAL		TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS					
341.380,00							

Lagarto (SE), 30 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente



BRUNO CORRÊA DE FREITAS
Data: 29/07/2024 12:09:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ 54.830.582/0001-62

BRUNO CORRÊA DE FREITAS

CPF.: 819.231.715-34

SOCIO – ADMINISTRADOR

DELIVERY REVENDAS LTDA

CNPJ.: 51.514.295/0001-55

Rua Filadelfo Dorea, 69. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99813-4421

A

FUNESA – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - SE

Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Segue abaixo cotação de preços conforme solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.
1	AÇÚCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	KG	2200	CORURIPE	4,35
2	ADOÇANTE LÍQUIDO – Adoçante dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.	FRASCO	250	ZERO CAL	9,49
3	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1000	CRYSTAL	42,00
4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	UN	4000	CRYSTAL	2,30
5	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT – Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aprovado, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	GALÃO	5000	ENTRE RIOS	7,50
6	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT – Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame).	UN	600	ENTRE RIOS	38,00
7	GELO DE ESCAMAS – Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	KG	100	IDEAL	13,00
8	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE – Biscoito Amanteigado leite – biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	PACOTE	2500	MARILAN	6,49
9	BISCOITO AVEIA E MEL – Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 160 g.	PACOTE	2000	BAUDUCCO	4,29
10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO – Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	PACOTE	2000	CLUB SOCIAL	6,39
11	BISCOITO MAISENA – Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	PACOTE	1800	VITARELLA	6,85
12	BISCOITO TIPO MARIA – Biscoito doce sem recheio – tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.	PACOTE	2000	VITARELLA	6,85
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Biscoito com sal – tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g.	PACOTE	2200	VITARELLA	5,25

DELIVERY REVENDAS LTDA

CNPJ.: 51.514.295/0001-55

Rua Filadelfo Dorea, 69. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99813-4421

14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	PACOTE	2200	VITARELLA	6,59
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	PACOTE	1800	VITARELLA	6,59
16	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO – Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.	PACOTE	2500	VITARELLA	2,19
17	CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	PACOTE	7000	MARATA	10,80
18	CHÁ DE BOLDO – Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	2,99
19	CHÁ DE CAMOMILA - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	2,99
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	400	MARATA	2,99
21	CHÁ ERVA DOCE – Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima	CAIXA	400	MARATA	3,75

DELIVERY REVENDAS LTDA

CNPJ.: 51.514.295/0001-55

Rua Filadelfo Dorea, 69. Centro. Lagarto/SE. CEP 49.400-000. Tel. (79) 99813-4421

	de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.				
22	CHÁ MAÇA, CRAVO E CANELA - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	CAIXA	220	MARATA	3,75
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – Leite em Pó Integral e Instantâneo – Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gumos, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.	PACOTE	1800	BETÂNIA	7,99
24	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	FRASCO	120	MARATA	1,89

Lagarto (SE), 30 de julho de 2024

DELIVERY REVENDAS LTDA

CNPJ 51.514.295/0001-55

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA nº 58/2024

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

VIABILIDADE GERAL FUNESA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

REF. Viabilidade para aquisição, aditivação, anuênci a e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para aquisição de Gêneros Alimentícios em decorrência da manutenção das atividades desenvolvidas por esta Fundação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante se depreende da CI que originou o presente processo, em observação à dotação prevista para o Ano de 2024, e:

- Considerando a dotação conforme projeção orçamentária;
- Considerando que esta Viabilidade é um **consolidado** prévio das demandas de todos os valores projetados pelas Coordenações, Áreas e Ações desta instituição para utilização em todas as



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 3

transações de mesmo objeto;

- Considerando que a viabilidade 14/2024 fora utilizada em outro processo de nº 210/2024 no valor de R\$ 4.800,00, deixando um saldo em R\$ 333.912,22;
- Considerando que a Viabilidade 14/2024 ou 45/2024 é insuficiente para suprir a demanda deste processo, considera-se a necessidade de remanejamento sobre o saldo remanescente da Viabilidade originadora inicial.

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREA	DESCRÍÇÃO	VALOR
FUNESA GERAL	SALDO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VIABILIDADE 14/2024	R\$333.912,22
	REMANEJAMENTO – PAA 2024	R\$ 24.979,55
TOTAL		R\$ 358.891,77
DOTAÇÃO PREVISTA:		R\$ 358.891,77

Feita a apreciação acima, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela. Importante salientar que deve-se considerar o **Limite de gasto** estipulado conforme processo de contratação vigente e que este deve ser acompanhado pelo agente de fiscalização do contrato, assim como, pelo responsável pela gestão das ações se este for o caso.

É a análise.

Aracaju, 30 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 3



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MMXZ-APAN-VXOQ-OLQE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jose Valter Batista Dias Junior - 30/07/2024 11:29:57 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza - 30/07/2024 12:21:20 (Docflow)

MAPA DE RISCO

FASE DE ANALISE		
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
RISCO 01 – Deserção/Fracasso (exemplo)		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	A demanda não ser solucionada e a FUNESA ficar sem estoque dos produtos constantes no Termo de Referência.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estudar a demanda e compreender bem como solucioná-la, de modo a conhecer o mercado, as soluções disponíveis e estimar o preço adequado.	Equipe/setor de planejamento e fiscal do contrato
2.	Fazer levantamento do histórico das contratações anteriores para analisar os problemas enfrentados e as respostas utilizadas.	Equipe/setor de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rever todos os atos praticados para o fim de encontrar o motivo que deu origem à deserção ou ao fracasso.	Equipe/setor de planejamento e Pregoeiro
2.	Aproveitar os atos administrativos ainda válidos para agilizar a nova disputa.	Equipe/setor de planejamento

Aracaju, 8 de maio de 2024

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BU4R-8KKJ-EMMT-SYUD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ○ Indeterminada ○ Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 08/05/2024 11:41:28 (Docflow)



MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA		
PROCESSO N° 1471/2024 - COMPRAS.GOV-FUNESA		
SETOR	SETOR DE LICITAÇÃO	
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Estadual 9.183, de 10/04/2023, a Lei Estadual nº 9.166/2023, a Lei Estadual nº 9.156/2023, a Lei Estadual nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 285/2023 e o Decreto Estadual nº 342/2023.	
OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.	
PARTICIPAÇÃO:	Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe , nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e da LC nº 123/2006.	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	xx/xx/xx	00h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	xx/xx/xxxx	00h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: → Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010-380, Aracaju/SE. → Telefone: (79) 9 9191-3740. → E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com . → Horário de Expediente: 7h às 14h. www.funesa.se.gov.br www.comprasnet.se.gov.br www.licitanet.com.br		
LOCAL: www.licitanet.com.br		



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº 1471/2024-COMPRAS.GOV-FUNESA

PREGÃO Nº xxx/2024.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e este Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 015/2024, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, denominado Pregoeiro, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritos no Licitanet e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2 - O Órgão Gerenciador será a Fundação Estadual de Saúde.

4.0 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



5.2.1 - O pregoeiro poderá ser auxiliado, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PROJU/FUNESA, mediante consulta encaminhada a equipe de planejamento da contratação FUNESA, nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023.

5.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5.1 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.7 - As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 23h59min do último dia útil para apresentação.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

6.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



6.6 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.8.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio¹;

6.8.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe;

6.8.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.8.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.8.4.1 - as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo Juízo competente.

6.8.5 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.8.6 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.8.7 - servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.8.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.9 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

¹*JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.*



6.9.1 - Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido as ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.9.2 - Também não haverá direito a tratamento favorecido as ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.9.3 - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.

6.10 - TODOS OS ITENS destinam-se a Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e, de igual modo, em consonância a LC nº 123/2006.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;
- 7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;
- 7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APlicativo LICITAÇÕES:

8.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

8.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



8.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

8.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade dos itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "<https://www.licitanet.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo a QUANTIDADE, o PREÇO e a MARCA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO QUE CONSTA NO SISTEMA, SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1 - Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.



10.1.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.1.3 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**, prevalecerão às últimas.

10.1.4 – Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.1.1 - Para envio das documentações no sistema, deverá seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio <https://www.licitanet.com.br/>;

10.1.2 - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) item(s);

10.1.3 - Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio <https://www.licitanet.com.br/> dentro do prazo estabelecido no item 11.31.2.

10.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela FUNESA

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 - Valor unitário e total do item;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 03 (três) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

10.4.1 - convocado para apresentação dos documentos de habilitação, o licitante poderá entregá-los parcialmente, desde que constem os documentos ausentes no SICAF.

10.4.2 - Para tanto, deve informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do Licitanet) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. .



10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

10.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 10.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 itens da mesma licitação.

11.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea dos itens, se for o caso.



11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea dos itens obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa dos itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO ITEM.**

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).

11.10 - O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 - Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à Licitanet, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em



desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação da Licitanet acerca da ocorrência;

11.16.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (<https://www.licitanet.com.br/>).

11.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.21 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,

11.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.28- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



11.30- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

11.30.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.30.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.30.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.30.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.31 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, nos termos do §1º do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

11.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.32.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.32.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

11.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.34 - O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P.FINAL).

11.35 - O licitante deverá colocar no campo observação do sistema ou informar no chat o representante legal para fins de assinatura do contrato.

11.36 - O e-mail informado pela licitante deverá ser do representante legal da empresa, pois este e-mail será utilizado para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.

11.37 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

12.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.4.1- contiver vícios insanáveis;

12.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.5.1 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.5.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência;

12.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.



12.9.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.9.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, propostas ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.13 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.



13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio <https://www.licitanet.com.br/> no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3 (desconexão do sistema), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicionamento de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br/;

13.7.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



13.7.9 - Além dos documentos acima arrolados, em cada caso, se permitido o consórcio de empresas, deverá haver comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual conste cláusula de responsabilidade solidária e indicação da pessoa jurídica líder, responsável pelo consórcio, conforme art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.9.1 - As empresas que participem por meio de consórcio ficam impedidas de participar desta licitação de forma isolada ou por meio de outro consórcio.

13.7.9.2 - Todas as empresas que compõem o consórcio devem apresentar seus documentos para fins de habilitação jurídica.

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9 - caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.10 - Qualificação Técnica

13.10.1 - **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.11 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e; municipal e b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

13.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante**, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DOS RECURSOS:

14.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após cada decisão proferida pelo pregoeiro, referente às propostas e/ou à habilitação.

14.2.1 - A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.

14.2.2 - A intenção de recurso só será analisada pelo pregoeiro no momento do recebimento das razões recursais.

14.3 - Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

14.3.1 - As razões recursais só serão recebidas pelo pregoeiro se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao item objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

16.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Após a homologação do resultado da licitação, os(s) licitantes(s) classificados em primeiro lugar em cada item serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura da autoridade competente da Fundação Estadual de Saúde.

16.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após convocação da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

16.1.3.1 – O protocolo virtual deve ser endereçado ao setor de Contratos da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3 - É facultado à Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3.1 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

16.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.



17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga Fundação do Estado de Sergipe – FUNESA a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

17.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

18.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Fundação Estadual de Saúde no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

18.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) -, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

18.3 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de Registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

18.4 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

18.4.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

18.5 - Os preços contratados são irreajustáveis.

19 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

19.1 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

19.2 - Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa e poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.



20.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.0 - DO PAGAMENTO

22.0 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24.0. DO VALOR ESTIMADO E DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Em virtude do sigilo dos valores de referência das licitações, estabelecidos pela lei 14.133/2021 em seu artigo 24, o orçamento médio não será publicizado neste Edital e seus anexos, salvo na fase de negociação após a disputa, conforme estabelecido no artigo 51 do DECRETO Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

25.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a (órgão) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística, com exceção do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a intenção de recurso que, caso expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV - Modelo do Termo de Adesão;

26.4 - Anexo V - Modelos de Declarações:

26.4.1- Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.4.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.4.3 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.4.4 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.4.5 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Aracaju/SE, xx de xxxxxxx de 2024.

Geraldo Menezes dos Santos
PREGOEIRO/FUNESA



ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)
(DOCUMENTO PDF em APENSO AOS AUTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024
PROCESSO N.º 1471/2024-COMPRA.GOV.FUNESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00X/2024

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
(...)/xxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas. CEP 49055-750, Aracaju/SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N.º (...) e seus anexos, com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **#num_pregao#** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º **#número do Processo# - #orgaonome#**.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do **#setor_responsavel#**, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo - O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º #num_pregao#:

I - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela #orgaonome#, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à #orgaonome#, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da #orgaonome#, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou



inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à **#orgaonome#** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **#orgaonome#** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **#orgaonome#**; - Indenizar terceiros e/ou a **#orgaonome#** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XV – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII– Solicitar à **#orgaonome#**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **#orgaonome#**.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **#orgaonome#** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **#orgaonome#**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **#orgaonome#** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **#orgaonome#**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **#orgaonome#** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **#orgaonome#** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA #orgaonome#

A **#orgaonome#** ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

A **#orgaonome#** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da Comissão de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a **#orgaonome#** solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **#orgaonome#** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço,



hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a **#orgaosigla#** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **#orgaonome#**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado.

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **#orgaonome#**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

Parágrafo Terceiro – Caso a **#orgaonome#** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:



I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº #num_pregao#: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da #orgaonome#;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 2024.



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024

**(EXTRATO DO PExxxx/2024 PUBLICADO EM xx/xx/2024 – DIÁRIO
OFICIAL/SE)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Fundação Estatal de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/20xx.

2 EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxx Inscrição Estadual –

XXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX.

CEP XXXXXXXXXXXX.

3 TEL/FAX (79)

xxxxxxxxxx, E-

MAIL:

XXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

NOME DA EMPRESA

**REPRESENTANTE:
xxxxxxxx RG: xxxxxx
CPF: xxxxxxxx**



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX

A empresa

Endereço

CNPJ

tel

fax

--	--	--

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXXXX.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidad e	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	---------	----------------	-------	-------------------------	----------------------

II – Prazo e Local de Entrega

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão do empenho, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III –Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a)** Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.



- b)** Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico nº XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.
- c)** Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

III – Do Pagamento

1 – O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2^a do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº XXXX.

IV - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto deste contrato seja serviço contínuo.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Contratada

Contratante



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Fundação Estadual de saúde - FUNESA
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-FUNESA

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
- Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



Valor total dos Contratos	R\$
Local e data	

Assinatura e carimbo do emissor

4

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Fundação Estadual de saúde - FUNESA
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

() Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À **Fundação Estadual de saúde - FUNESA**
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDERECO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO V
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À **Fundação Estadual de Saúde - FUNESA**

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNESA antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Fundação Estadual de saúde - FUNESA
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-XXX

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

PARECER PROJU FUNESA Nº 35/2024

Processo nº:1471/2024

Interessado: COLIT

Assunto: Processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de gêneros alimentícios.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO
ESTADUAL 342/2023. ANÁLISE JURÍDICA DO
PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

I – RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual a aquisição de gêneros alimentícios, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos foram anexados ao processo:

- I) Termo de Referência;
- II) Documento de Formalização de Demanda;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Mapa de Risco;
- V) Pesquisa de Preço;
- VI) Análise de Viabilidade Orçamentária;
- VII) Portarias da CPL e Agente da Contratação;
- VIII) Minuta de Edital e anexos;

2. É a síntese do necessário.

II – APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Finalidade e abrangência do parecer jurídico

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

4. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

6. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

7. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da

margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2 – Limites e instâncias de governança

8. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 286.368,00 e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

9. A Ordenadora de Despesas da FUNESA, no caso a Diretoria Geral, não autorizou a contratação, o que desde já **requisita-se**.

10. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.3 – Avaliação de conformidade legal

11. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcreto:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

12. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

13. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a **lista de verificação, que deve ser elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com os demais setores da FUNESA que participam da cadeia processual de contratação, a fim de ser anexada em processos vindouros.**

14. Observa-se, que a área técnica utilizou-se do Catálogo de Padronização Estadual para ajustes das especificações dos itens a serem licitados.

II.4 – Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

15. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

16. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

17. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. **É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.**

18. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

19. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomendamos, como subsídio, a**

utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

21. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

22. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

II.5 – Planejamento da contratação

23. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

24. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

25. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução

do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

26. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

II.5.1 – Estudo Técnico Preliminar - ETP

27. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

28. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

29. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

30. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes do Decreto Estadual 342/2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

31. No presente caso, os servidores da equipe de planejamento da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5.2 – Descrição da Necessidade da contratação

32. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

33. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

34. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos

essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

35. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, em atenção ao princípio da racionalização do gasto público.

36. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

37. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa, justificando, ainda que de forma resumida, a sua essencialidade para a execução das atividades desenvolvidas na FUNESA.

II.5.3 – Levantamento de Mercado

38. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

39. Sobre esse assunto, o art. 26 de Decreto Estadual nº 342/2023 estabelece que:

Art. 26. O Estudo Técnico Preliminar buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V – levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública; e
- b) ser realizada audiência, consulta pública ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, preferencialmente, na forma eletrônica para coleta de contribuições;

40. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

41. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

42. Em vista do exposto, regista-se que no caso concreto, o órgão justificou que a contratação em análise é a que melhor atende ao interesse público, eis que os itens são comuns e de fácil especificação.

II.5.4 – Definição do Objeto

43. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

44. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influí inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração,

frustrando a finalidade da contratação.

45. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios.

46. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

47. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

48. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

49. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

II.5.5 – Demais aspectos ligados à definição do Objeto

II.5.5.1 – Quantitativos Estimados

50. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

51. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente

importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

52. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. A adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão. Bom frisar que o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 destaca a necessidade, via de regra, de indicação da quantidade máxima (de cada item) a ser contratada.

53. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

54. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

55. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

56. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação **está** suficientemente demonstrada.

II.5.5.2 – Parcelamento do objeto da contratação

57. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- (...) (grifou-se)

58. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

59. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

60. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: “Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam”.

61. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

62. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte

do órgão ou entidade.

63. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

64. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

65. No caso concreto, a administração atendeu ao citado princípio já que realizará licitação do tipo menor preço por item.

II.5.6 – Plano de Contratações Anual - PCA

66. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

67. A Instrução Normativa n 02/2024, da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística do Governo do Estado de Sergipe orientou a elaboração do Plano de Contratações

Anual, tendo estabelecido cronograma para tanto:

Art. 6º Até o dia 1º (primeiro) de abril do ano de elaboração do PCA, o Setor Requisitante deverá encaminhar, acompanhadas das informações constantes no art. 5º desta Instrução Normativa, as demandas com as respectivas contratações que pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente e encaminhar ao Setor de Licitações do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 7º Até o dia 30 (trinta) de abril do ano de elaboração do PCA, o Setor de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelo Setor Requisitante, consoante disposto no art. 6º desta Instrução Normativa, e, se estiver de acordo, formalizá-las no Programa de Demandas, para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ao qual integra ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 (trinta) de junho do ano de sua elaboração, o Programa de Demandas do Órgão – PDO deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o “caput” deste artigo e enviado à Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, por meio do sistema e-Doc.

§ 2º A SECLOG fará a análise dos Programas de Demandas dos Órgãos para o fim de avaliar e sistematizar as contratações centralizadas e as atas de interesse geral.

§ 3º Feita a análise e a compilação das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, será confeccionado o Plano de Contratações Centralizadas Anual – PCCA, cujo relatório simplificado deverá ser divulgado no Portal de Compras de Sergipe (<https://www.comprasnet.se.gov.br/>), em até 15 (quinze) dias corridos, após a sua aprovação.

§ 4º A Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG disponibilizará, no Portal de Compras de Sergipe (<https://www.comprasnet.se.gov.br/>), o Plano de Contratações Centralizadas Anual – PCCA do Poder Executivo Estadual, consolidado, conforme as informações encaminhadas pelos órgãos e entidades administrativas.

§ 5º Excluídas as demandas inseridas no Plano de Contratações Centralizadas, os órgãos e entidades Administrativas Pública publicarão, em seus sítios eletrônicos, seus respectivos Planos de Contratações Anuais, nos termos do Programa de Demandas aprovado pela autoridade superior.

§ 6º A publicação de que trata o § 5º deste artigo deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da publicação do Plano de Contratações Centralizadas Anual – PCCA.

§ 7º Os Planos de Contratações Anual dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual também serão publicados no Portal de Compras de Sergipe (<https://www.comprasnet.se.gov.br/>).

68. Dessa forma, o Plano de Contratações Anual do Estado de Sergipe para o exercício 2025 está em fase de elaboração. Em relação ao presente exercício, considerando a inexistência de regulamentação estadual sobre a matéria, entendemos que a regra do art. 18 da Lei 14.133 deve ser atenuada, de sorte que, no caso da FUNESA, basta demonstrar que a contratação tem previsão no Plano Anual de Atividades (Anexo I do Contrato Estatal de Seviços, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde).

69. Tão logo seja elaborado, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

II.5.7 – Análise de riscos

70. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

71. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

72. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5.8 – Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

73. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

74. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso III, do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 (banco de preços).

II.5.9 – Orçamento Sigiloso

75. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

76. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar

o seu sigilo até a conclusão da licitação.

77. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

78. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

79. No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a Administração optado por postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada.

II.5.10 – Termo de Referência

80. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

(...)

81. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

82. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

83. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.6 – Da natureza comum do objeto da licitação

84. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

85. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

86. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

87. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

88. No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

II.7 – Informação sobre o Regime de Fornecimento

89. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de

bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

90. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado, e será realizado na modalidade de registro de preços.

II.8 – Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

91. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

92. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR.

II.9 – Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

93. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

94. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: modalidade de licitação; critério de julgamento; modo de disputa; e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

95. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

II.10 – Adequação orçamentária

96. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

97. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

98. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

99. No caso concreto, a área técnica (Diretoria Administrativa-Financeira) informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Atividades da FUNESA.

II.12 – Do uso do Sistema de Registro de Preços

100. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

101. Sidney Bittencourt lembra que o SRP se baseia no conceito do sistema just in time, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016. P. 198).

102. O Sistema de registro de Preços possui algumas características específicas, consolidadas ao longo dos anos e mantidas pela nova Legislação:

- a) Desnecessidade de prévia dotação orçamentária. Na licitação para registro de preços é dispensada prévia dotação orçamentária. Isso é admitido porque o SRP não objetiva diretamente uma contratação. Seu objetivo é o registro formal de preços, o qual pode produzir (ou não) futuras contratações. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária apenas será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- b) Facultatividade da contratação. Uma vez registrados os preços, o respectivo fornecedor não detém direito à contratação (adjudicação compulsória), pois a concretização do contrato é facultativa. Em outras palavras, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir. Nesta feita, o órgão gerenciador ou os órgãos participantes podem, mesmo durante a validade da ata, realizar licitação específica, objetivando a contratação de bens ou serviços semelhantes aos que foram registrados.
- c) Adoção facultativa. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora possa ser providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas (fracionamento) da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.
- d) Utilização para atendimento de diversas pretensões contratuais. O SRP permite que uma única licitação reúna pretensões contratuais de diversos órgãos/entes públicos. Na sistemática admitida pelo SRP, tais órgãos/entes reúnem suas pretensões contratuais para a realização de um único certame, que será conduzido pelo “órgão gerenciador”. Essa reunião produz a obtenção de melhores propostas, uma vez que a ampliação do objeto da licitação, pela reunião de várias pretensões contratuais, permite ganhos em economia de escala; ademais, a reunião de várias pretensões contratuais em um único certame diminui os custos burocráticos na realização da licitação. Conforme será visto adiante, o SRP admite ainda que um órgão que não tenha sido incluído na origem do procedimento (órgão não participante), possa aderir à ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente (“carona”), que será analisado mais à frente.
- e) Ata de registro de preços. O certame para registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

103. Diante dessas características, é importante delimitar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que atua conjugado ao procedimento licitatório para gerar um instrumento auxiliar (ata de registro de preços), que gera obrigações, sobretudo de fornecimento, as quais podem lastrear futuras contratações, tendo ela prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

104. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

II.13 – Minuta de Edital

105. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião

da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

106. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- IX) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- X) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- XI) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

107. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

108. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.13 – Minuta de termo de contrato

109. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

110. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.14. Designação de agentes públicos

111. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

112. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

113. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima, com a juntada aos autos as portarias de designação do agente de contratação e pregoeiro.

II.15 – Publicidade do edital e do termo do contrato

114. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

115. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

116. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

I) Autorização da Diretoria Geral

117. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para

 **FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:27 de 27

nova manifestação desta unidade jurídica.

À consideração superior.

Aracaju, 18 de junho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ROSSINI DE MELO ALBUQUERQUE
Procurador(a) Jurídico

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IOYC-XGDG-GPKB-RO69



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ROSSINI DE MELO ALBUQUERQUE - 18/06/2024 12:17:02 (Docflow)

DESPACHO PROJU/FUNESA n.º 02/2024

Cabe esclarecer que no item II.2 – Limites e instâncias de governança – do Parecer PROJU/FUNESA n.º 35/2024, foi apontado como valor estimado da contratação o montante de R\$ 286.368,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Válido ressaltar que o supracitado valor foi baseado na ata de registro de preço do ano anterior. No entanto, o valor real estimado para a contratação objeto do presente processo é o montante de R\$ 351.641,50 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), constante no banco de preços.

Por fim, recomendamos que o valor de referência da FUNESA seja devidamente previsto no processo na forma de planilha, com intuito de evitar tal equívoco, além de deixar claro, no processo, o valor de referência da licitação.

Por fim, aprovo o Parecer PROJU/FUNESA n.º 35/2024 nos seus demais itens e termos, pelos seus próprios fundamentos.

Esta é o Despacho, salvo melhor juízo.

Aracaju, 19 de junho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Luciene de Melo Santana
Advogado(a) Chefe



Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B8R7-8DIZ-K2UM-4CBE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Luciene de Melo Santana - 19/06/2024 13:25:23 (Docflow)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA		
PROCESSO N° 1471/2024/2024 - COMPRAS.GOV-FUNESA		
SETOR	SETOR DE LICITAÇÃO	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Estadual nº 9.166/2023, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023.	
OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.	
PARTICIPAÇÃO:	AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 17. COTA RESERVADA ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - PARA O ITEM 25 , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP – Para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020.	
		DIA
ABERTURA DAS PROPOSTAS		13/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS		09h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010-380, Aracaju/SE.		
→ Telefone: (79) 9 9191-3740.		
→ E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com .		
→ Horário de Expediente: 7h às 14h.		
www.funesa.se.gov.br		
www.comprasnet.se.gov.br		
www.licitacoes-e2.bb.com.br		
LOCAL: www.licitacoes-ebb.com.br		



EDITAL

PROCESSO Nº 1471/2024-COMPRA.GOV-FUNESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e este Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 015/2024, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritos no licitacões-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2 - O Órgão Gerenciador será a Fundação Estadual de Saúde.

4.0 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde - SES.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



5.2.1 - O pregoeiro poderá ser auxiliado, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PROJU/FUNESA, mediante consulta encaminhada a equipe de planejamento da contratação FUNESA, nos termos do §7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023.

5.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5.1 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.7 - As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até às 23h59min do último dia útil para apresentação.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

6.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.



6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.7.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio¹;

6.7.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe;

6.7.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.7.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.8.4.1 - as empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo Juízo competente.

6.8.5 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.8.6 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.8.7 - servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.8.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.9 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.9.1 - Somente poderá beneficiar-se do tratamento favorecido as ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

¹JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



6.9.2 - Também não haverá direito a tratamento favorecido as ME/EPP e assemelhados que disputem os itens ou lotes cujo valor seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.9.3 - Para a obtenção do benefício do tratamento favorecido, as empresas devem apresentar declaração, conforme modelo em anexo, no qual devem constar, se houver, os valores dos contratos firmados no ano da disputa.

6.10 - TODOS OS ITENS destinam-se a Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e, de igual modo, em consonância a LC nº 123/2006.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;
- 7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;
- 7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

8.2 - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (sistema "Licitacoes-e", do Banco do Brasil S/A, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br>) até o limite do acolhimento das propostas. .

8.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitacoes-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.



8.4 - - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação Estadual de Saúde - FUNESA ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade dos itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "<https://licitacoes-e2.bb.com.br>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>), a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo a QUANTIDADE, o PREÇO e a MARCA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO QUE CONSTA NO SISTEMA, SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da sessão pública, no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1 - Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio;



10.1.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.1.3 – O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**, prevalecerão às últimas.

10.1.4 – Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.1.1 - Para envio das documentações no sistema, deverá seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>;

10.1.2 - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser enviada(s) em seu(s) respectivo(s) item(s);

10.1.3 - **Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;**

10.1.4 - Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/> dentro do prazo estabelecido no item 11.31.2.

10.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.2.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela FUNESA

10.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações:

10.3.1 - Valor unitário e total do Lote;

10.3.2 - Marca;

10.3.3 - Fabricante;

10.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.4 - O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 03 (três) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

10.4.1 - convocado para apresentação dos documentos de habilitação, o licitante poderá entregá-los parcialmente, desde que constem os documentos ausentes no SICAF.

10.4.2 - Para tanto, deve informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do [licitacoes-e2.bb.com.br](https://www.licitacoes-e2.bb.com.br)) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

10.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9 - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.11- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.12 O não cumprimento do item 10.0, e de seus subitens, ensejará desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.13 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 10.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 itens da mesma licitação.

11.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea dos itens, se for o caso.



11.3.2 - Em regra, a disputa simultânea dos itens obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa dos itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1 - O lance deverá ser ofertado PELO VALOR TOTAL DO LOTE.

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

11.10 - O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 - Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à licitacoes-e2.bb.com.br, pelo licitante ou pelo pregoeiro.



Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação da licitacoes-ebb. acerca da ocorrência;

11.16.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (<https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>).

11.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.21 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,

11.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.28- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



11.30- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

11.30.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.30.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.30.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.30.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.31 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, nos termos do §1º do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

11.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.32.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.32.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

11.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.34 - O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P.FINAL).

11.35 - O licitante deverá colocar no campo observação do sistema ou informar no chat o representante legal para fins de assinatura do contrato.

11.36 - O e-mail informado pela licitante deverá ser do representante legal da empresa, pois este e-mail será utilizado para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.

11.37 – Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023).

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

12.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.4.1- contiver vícios insanáveis;

12.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.5.1 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e;
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.5.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência;

12.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.



12.9.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.9.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, propostas ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.13 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1- Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.



13.1.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexá-los no sítio <https://www.llicitacoes-e2.bb.com.br/> no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6- Ressalvado o disposto no item 9.3 (desconexão do sistema), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7 - Habilitação jurídica:

13.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



13.7.9 - Além dos documentos acima arrolados, em cada caso, se permitido o consórcio de empresas, deverá haver comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual conste cláusula de responsabilidade solidária e indicação da pessoa jurídica líder, responsável pelo consórcio, conforme art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.9.1 - As empresas que participem por meio de consórcio ficam impedidas de participar desta licitação de forma isolada ou por meio de outro consórcio.

13.7.9.2 - Todas as empresas que compõem o consórcio devem apresentar seus documentos para fins de habilitação jurídica.

13.8- Regularidade fiscal e trabalhista:

13.8.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.8.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8.7 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.8.9 - caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



13.9- Qualificação Econômico-Financeira.

13.9.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.10 - Qualificação Técnica

13.10.1 - **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.11 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e; municipal e b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a anulação da declaração de vencedor e a consequente inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

13.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.18.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.19 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.20 - **A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante**, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.21- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.0 - DOS RECURSOS:

14.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após cada decisão proferida pelo pregoeiro, referente às propostas e/ou à habilitação.

14.2.1 - A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.

14.2.2 - A intenção de recurso só será analisada pelo pregoeiro no momento do recebimento das razões recursais.

14.3 - Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

14.3.1 - As razões recursais só serão recebidas pelo pregoeiro se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, somente em relação ao item objeto da contestação, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

16.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Após a homologação do resultado da licitação, os(s) licitantes(s) classificados em primeiro lugar em cada item serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterá a assinatura da autoridade competente da Fundação Estadual de Saúde.

16.1.1 – Os convocados selecionados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após convocação da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

16.1.3.1 – O protocolo virtual deve ser endereçado ao setor de Contratos da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

16.1.4 – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3 - É facultado à Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

16.3.1 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

16.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.



17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga Fundação do Estado de Sergipe – FUNESA a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

17.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

18.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Fundação Estadual de Saúde no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

18.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo III) -, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

18.3 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de Registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

18.4 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

18.4.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

18.5 - Os preços contratados são irreajustáveis.

19 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

19.1 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

19.2 - Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa e poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.



20.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.0 - DO PAGAMENTO

22.0 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 - As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24.0. DO VALOR ESTIMADO E DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Em virtude do sigilo dos valores de referência das licitações, estabelecidos pela lei 14.133/2021 em seu artigo 24, o orçamento médio não será publicizado neste Edital e seus anexos, salvo na fase de negociação após a disputa, conforme estabelecido no artigo 51 do DECRETO Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

25.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a (órgão) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística, com exceção do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a intenção de recurso que, caso expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

26.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

26.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.2 - Anexo II - Modelo da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III - Modelo de Contrato de Fornecimento;

26.4 - Anexo IV - Modelo do Termo de Adesão;

26.4 - Anexo V - Modelos de Declarações:

26.4.1- Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

26.4.2 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

26.4.3 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

26.4.4 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

26.4.5 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Aracaju/SE, xx de xxxxxxx de 2024.

Geraldo Menezes dos Santos
PREGOEIRO/FUNESA



ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)
(DOCUMENTO PDF em APENSO AOS AUTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024
PROCESSO N.º 1471/2024-COMPRAS.GOV.FUNESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00X/2024

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
(...)/xxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas. CEP 49055-750, Aracaju/SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG nº (...), CPF nº (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N.º (...)/(...) e seus anexos, com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º **#num_pregao#** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º **#número do Processo# - #orgaonome#**.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do **#setor_responsavel#**, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo - O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º #num_pregao#:

I - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela #orgaonome#, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à #orgaonome#, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da #orgaonome#, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou



inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à **#orgaonome#** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **#orgaonome#** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **#orgaonome#**; - Indenizar terceiros e/ou a **#orgaonome#** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XV – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII– Solicitar à **#orgaonome#**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **#orgaonome#**.



CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **#orgaonome#** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **#orgaonome#**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **#orgaonome#** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **#orgaonome#**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo Primeiro - A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **#orgaonome#** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da **#orgaonome#** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA #orgaonome#

A **#orgaonome#** ou órgãos participantes obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV - notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

A **#orgaonome#** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.



Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a #orgaonome# solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a #orgaonome# convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;



Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a **#orgaosigla#** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PRECO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI - Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **#orgaonome#**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado.

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **#orgaonome#**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

Parágrafo Terceiro – Caso a **#orgaonome#** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;



II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA OTTAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº #num_pregao#: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da #orgaonome#;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 2024.



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024

**(EXTRATO DO PExxxx/2024 PUBLICADO EM xx/xx/2024 – DIÁRIO
OFICIAL/SE)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Fundação Estadual de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/20xx.

2 EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxx Inscrição Estadual –

XXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX.

CEP XXXXXXXXXXXX.

3 TEL/FAX (79)

xxxxxxxxxx, E-

MAIL:

xxxxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE:

xxxxxxxx RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX

A empresa

Endereço

CNPJ

tel

fax

--	--	--

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXXXX.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidad e	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	---------	----------------	-------	-------------------------	----------------------

II – Prazo e Local de Entrega

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão do empenho, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III –Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.



b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico nº XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

III – Do Pagamento

1 – O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2^a do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº XXXX.

IV - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto deste contrato seja serviço contínuo.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Contratada

Contratante



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO I

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Fundação Estadual de saúde - FUNESA
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-FUNESA

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00. De tal modo, declaro ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
- Para efeitos de comprovação dos contratos celebrados no ano-calendário desta licitação junto à Administração Pública, apresento a seguinte lista logo abaixo:

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



Valor total dos Contratos	R\$
Local e data	

Assinatura e carimbo do emissor

4

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL

À Fundação Estadual de saúde - FUNESA
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-FUNESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em recuperação extrajudicial ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

() Declaro estar em processo de recuperação judicial cujo plano de recuperação fora aprovado pelo juízo competente

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À **Fundação Estadual de saúde - FUNESA**
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-XXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na [ENDERECO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRAS.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO V
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNESA antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-XXX

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



MODELO DE DECLARAÇÃO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

À Fundação Estadual de saúde - FUNESA
A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024-COMPRA.GOV-XXX

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO – GEMOX

TERMO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 1471/2024

**LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,
24, 25 e 26**

Prezados membros do Setor de Licitação,

Considerando a solicitação dessa Comissão para análise das propostas apresentadas referentes aos itens de Gêneros Alimentícios pelas empresas licitantes do Pregão Eletrônico nº 06/2024, processo nº 1471/2024, para manutenção do estoque do Almoxarifado Central, a fim de atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA;

Considerando que a licitação por menor preço tem por meta a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública;

Considerando que, não obstante a licitação ser por menor preço, a Administração Pública deve atentar para a eficiência necessária nos produtos, objeto da contratação, em atenção ao Princípio da Eficiência, a fim de possibilitar a obtenção de **resultados satisfatórios**;

Assim, esta Gerência de Almoxarifado, considerando os produtos ofertados pelas

empresas participantes do certame, conclui:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08: as propostas apresentadas pelos participantes em 1^a, 2^a e 3^a colocação estão em consonância com as especificações do Termo de Referência.

LOTES 09 e 10: as propostas apresentadas pelos participantes em 1^a e 2^a colocação estão em consonância com as especificações do Termo de Referência.

LOTES 11, 12, 13, 14, 15, 16: as propostas apresentadas pelos participantes em 1^a, 2^a e 3^a colocação estão em consonância com as especificações do Termo de Referência.

LOTES REFERENTES AO CAFÉ:

- LOTE 17:** Apenas as propostas dos participantes CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA estão em consonância com as especificações do Termo de Referência.

As propostas apresentadas pelos participantes SUPERMERCADO SANTA RITA, MEL DISTRIBUIDORA LTDA e KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não obedecem às especificações do Termo de Referência, quais sejam: CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

- LOTE 25:** Apenas a proposta do participante CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está em consonância com as especificações do Termo de Referência.

As propostas apresentadas pelos participantes SUPERMERCADO SANTA RITA, MEL DISTRIBUIDORA LTDA e KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não obedecem às especificações do Termo de Referência, quais sejam: CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou

laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

Em pesquisa no site da ABIC, na lista atualizada em 02/08/2024 dos produtos certificados pela ABIC, os cafés Recôncavo, Dona Lita e Melitta possuem qualidade tradicional. **Então, não obedecem às especificações do Termo de Referência.**

INDUSTRIALIZADOR	UF FÁBR	PRODUTO	GRUPO PRODUTO	CERTIFICAÇÃO	CATEGORIA
TORREF. E MOAG. DE CAFE PALMEIRAS LTDA.	BA	RECONCAVO	TM	Pureza, Qualidade	Tradicional
MOINHO PAQUETA IND. E COM. LTDA.	BA	DONA LITA TRADICIONAL	TM	Pureza, Qualidade	Tradicional
MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	SP	MELITTA TRADICIONAL	TM	Pureza, Qualidade	Tradicional

Fonte: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

LOTES 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: as propostas apresentadas pelos participantes em 1^a, 2^a e 3^a colocação estão em consonância com as especificações do Termo de Referência.

Este é o nosso entendimento, ao submetemos ao Setor de Licitação.

Aracaju, 21 de agosto de 2024

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:4 de 4



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Edinaldo de Faria
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KZC7-C8S2-JLGA-FMNR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jose Edinaldo de Faria - 21/08/2024 12:14:01 (Docflow)

PARECER/AUDIC N° 05/2024

PROCESSO N° 1471 – COMPRAS.GOV-FUNESA – PE N° 06/2024

ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO'S E DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E TI

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria e controladoria.

A nível de construção histórica, percebe-se que, não obstante a existência de algumas atividades estatais em matéria de controle financeiro e orçamentário, presentes desde o Brasil Colônia e no período do Império, além de alguns avanços organizacionais após a proclamação da independência, tem-se que o primeiro registro legal de Controle Interno, enquanto competência autônoma, ocorreu pelos arts. 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964, que dita normas gerais de direito financeiro. Por conseguinte, o art. 74 do normativo Constitucional de 1988 obrigou a instituição do sistema de Controle Interno nos poderes. Essa determinação foi auferindo representatividade à medida das edições de normativos próprios, com as instituições de órgãos centrais nos entes federativos.

Dante desse panorama, fica mais evidente compreender a razão pela qual a Lei nº 8.666/1993 normatizou o Controle Interno de maneira mais incipiente, uma vez que a consolidação da temática ainda estava em processo de maturação nos entes federados, sem um amparo legislativo, regulamentar, acadêmico, jurisprudencial e institucional. A NLLCA, Lei nº 14.133/2021, por sua vez, detém maior atenção à função do Controle Interno, como, por exemplo, ao atribuir um capítulo denominado “do controle das contratações” (capítulo III, a partir do art. 169) e ao desenhar de maneira mais pormenorizada a implementação de controles internos como meio de alcance dos objetivos do processo licitatório (vide art. 11 e seu parágrafo único).

O art. 169 da Lei nº 14.133/2021 ordena a submissão das contratações públicas ao embasamento da gestão de riscos e do controle preventivo, sob o manto do controle social e considerando também as três linhas de defesa (modelo que define responsabilidades para a operacionalização do controle, diante dos níveis de envolvimento e atuação no processo licitatório):

- 1^a Linha: servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou da entidade;
- 2^a Linha: unidades de assessoramento jurídico e de Controle Interno do próprio órgão ou entidade;
- 3^a Linha: integrada pelo órgão central de Controle Interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.

Como visto, esses três grupos possuem funções distintas, mas

complementares. A primeira linha corresponde aos responsáveis que executam o funcionamento da máquina pública, desenvolvendo os atos necessários para a aquisição de bens e serviços e sua destinação, tendo como parâmetro o ordenamento jurídico, a ética e as melhores práticas administrativas.

A segunda linha estabelece, por sua vez, um assessoramento à primeira linha, apoiando-a por meio de uma equipe especializada, dentro ainda do órgão ou da entidade pública.

Unidade de Controle Interno é parte da gestão e do sistema ou da estrutura de Controle Interno da própria entidade e tem o papel de **assessorar** os gestores, com seu conhecimento especializado, na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes, implantação e no monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los. (grifo nosso)

Por último, a terceira linha visa ter maior independência da gestão, realizando avaliação do gerenciamento de risco e do controle aplicado nas contratações. E as três linhas, em consolidação, atuam em cada organização, compondo seu Sistema de Controle Interno (teor também do ACÓRDÃO TCU nº 1.171/2017 – Plenário).

Um dos princípios mais basilares e remotos do Controle Interno, o princípio da segregação de funções, está expressamente incorporado na NLLCA, como meio de providenciar a separação das competências e atividades de cada servidor envolvido no procedimento licitatório. Assim, a autorização, a aprovação, a observação da execução, o controle, a contabilização etc, a priori, deverão ser atividades realizadas por diferentes agentes públicos designados, uma vez que as funções mais suscetíveis a riscos não poderão ser efetivadas simultaneamente pelo mesmo colaborador. Essa perspectiva tem o intuito de “reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação”, conforme preceitua a norma.

Não obstante a coerente responsabilização do agente da contratação, da equipe de apoio, da comissão de licitação e do fiscal e gestor do contrato, ou até mesmo do particular contratado, diante de possíveis danos causados à Administração ou a terceiros, tem-se um regramento plausível na NLLCA, por meio do § 3º, tanto do art. 8º quanto do art. 117, ao ditar o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno (especialmente a 2ª linha), em favor do agente público envolvido no processo. Esse normativo não preza por reduzir ou excluir a responsabilidade, mas mantém disponível um ambiente de cooperação para impulsionar o saneamento de dúvidas e a prestação de informações, a fim de prevenir eventos de riscos indesejados, capazes de denegrir a licitação ou a continuidade contratual.

No que pertine ao assessoramento jurídico realizado após a fase preparatória, como controle prévio de legalidade, mediante critérios objetivos e diante dos elementos indispensáveis à contratação (vide art. 53, *caput* e seu § 1º, da NLLCA), há prescrição de representação judicial ou extrajudicial da advocacia pública quando o agente público participante dos procedimentos licitatórios tenha praticado seus atos em estrita observância da orientação recebida e precise defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial (vide art. 10 da NLLCA). Esse normativo fomenta a utilização técnica nos trâmites do processo licitatório, alinhando a pactuação firmada pelo controle prévio da assessoria jurídica com a gestão efetivada de maneira congruente ao recomendado, influenciado até mesmo o controle a posteriori, pois deverá considerar, com maior atenção, os argumentos técnicos suscitados ao caso concreto.

Importante ponderar que o controle jurídico efetivado por assessoria específica, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não determina apenas a apreciação de minutas editalícias ou contratuais, nos termos da Lei anterior (parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993). **A NLLCA exige, expressamente, o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica de todo o processo licitatório, englobando a revisão de todos os atos praticados da fase preparatória.** Essa percepção faz da assessoria

jurídica uma unidade próxima a um órgão de Controle Interno ou de auditoria, para além do aspecto estritamente jurídico-formal, uma vez que serão analisados e avaliados os procedimentos dos agentes administrativos que atuaram no curso de todo o processo (NIEBUHR, 2021A). Em concreto, à guisa de exemplo, a assessoria verificará não só a presença do estudo técnico preliminar, mas também se seus documentos mantêm teor íntegro aos elementos descritos na lei (vide § 1º do art. 18 da NLLCA ou ainda se o objeto da licitação é condizente a artigos da antecitada norma (vide art. 20 da NLLCA).

De todo exposto, verifica-se que a NLLCA realmente representa uma evolução no que tange à participação do Controle Interno nas contratações públicas. Essa legislação mais coerente à efetiva atuação do Controle Interno faz reflexo ao desenvolvimento da matéria ao longo dos anos e da profissionalização dos agentes no país. Entende-se que tais evidenciações devem, de maneira inevitável, motivar outras edições normativas para as mais diversas áreas de atuação estatal, de modo a consolidar o Controle Interno como boa prática de mitigação de eventos de riscos indesejáveis aos objetivos do planejamento público, em prol do cidadão receptor do serviço prestado.

O controle preventivo competente, estruturado e efetivamente existente é meio de obtenção de êxito na política pública, priorizando o interesse público em detrimento à pessoalidade, a fim de reduzir as detecções de irregularidades e assegurar a eficácia, a eficiência e a integridade da Administração Pública. Além disso, o Controle Interno possui o viés colaborativo junto aos agentes públicos envolvidos no processo licitatório, em um ambiente de cooperação para a obtenção de resultados públicos conforme o esperado. Daí a necessidade do acesso irrestrito de documentos e informações ao Controle Interno, como forma de auxiliar e proteger o patrimônio público, preservando a boa-fé dos agentes públicos e propondo responsabilizações quando devidas.

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo cuja a finalidade é o Registro de preços para Aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO’s e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme especificações constantes do Termo de Referência e eventuais anexos e, demais documentos, discriminados abaixo.

Inicialmente vale destacar que, no presente momento, a AUDIC – Auditoria e Controladoria limita-se aos aspectos formais procedimentais, de acordo com o fluxo existente quanto aos processos licitatórios, em relação à fase externa. Ademais, no que concerne aos conteúdos dos referidos documentos, o servidor, no exercício de suas atribuições, está investido pela responsabilidade dos seus atos praticados no *iter procedural*, estando estes, segregados e alocados nos seus respectivos setores.

Ultrapassado isso, instada a se manifestar, a Diretoria Geral, **ordenadora de despesa, emitiu autorizo e, determinou seguimento à CPL para demais providências e encaminhamentos necessários.**

Observa-se que a Comissão de Contratação, Responsável pelo Procedimento

Licitatório, foi devidamente constituída, com a expedição da portaria própria sob o nº 15/2024. Este mesmo instrumento designa o agente de contratação e pregoeiro, atendendo ao preceituado no dispositivo legal. V. fls 154.

Por fim, adotada as providências, a CPL encaminhou a esta Auditoria Interna para análise e posterior emissão de parecer. V. trâmite edoc.

Instruem ainda o presente processo:

Comunicação Interna que solicita a aquisição do objeto da presente licitação
Termo de Referência;
Documento de Formalização de Demanda – DFD;
Estudo Técnico Preliminar – ETP;
Mapa de Risco;
Cotação de preços (Média de Preço);
Viabilidade Orçamentária;
Portarias Nomeação Equipe de Planejamento
Portarias Nomeação Agente de Contratação e Comissão de Contratação(Equipe de Apoio);
Autorização do Ordenador de Despesas(Via Sistema Edoc);
Minuta Edital;
Checklist;
Parecer Jurídico;
Edital;
Documentos De Publicação do Edital Diário Oficial do Estado – DOE e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;
Documentação de Habilitação da Empresa que ofertou o melhor Preço;
Ata da Sessão declarando a Empresa Vencedora;
Parecer Jurídico;
Despacho Jurídico
Edital;
Documentos De Publicação do Edital Diário Oficial do Estado – DOE e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;
Documentação de Habilitação das Empresas que ofertaram o melhor Preço;
Ata da Sessão declarando as Empresas Vencedoras.

Em síntese, é o relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

Registre-se que, assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

Pois bem. Nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023 e da lei 14.133/2021, quanto a Fundamentação da FASE EXTERNA, encontra-se ela regida no art. 17, a partir do inciso II, onde, analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

....

II de divulgação do edital de licitação;

III de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV de julgamento;

V-de habilitação;

VI- recursal;

VII- de homologação.

Quanto ao instrumento convocatório ou edital, as diretrizes relativas ao conteúdo mínimo do edital e do contrato constam, respectivamente, dos artigos 25 e 92 da NLLC:

art. 25 – O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Art. 92 – Caput: São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam...(Vide Lei).

Após a elaboração, este deverá ser publicado nos moldes do art. 54 da aludida lei.

Art. 54 - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

No que concerne ao cumprimento dessa exigência, verifica-se que este foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.555, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme demonstrados as fls. 409 e 410/419, respectivamente.

E continua a NLLC, Lei nº 14.133/2021:

Art. 55- A Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I, "a": para aquisição de bens - 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto

II, "a": no caso de serviços e obras - 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

II"b": 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia... (Vide lei)

Nesse sentido, entre a data da publicação do aviso e de apresentação das propostas, observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal, uma vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que o mencionado.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório, bem como os licitantes vencedores apresentaram documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos da Lei. Desta forma, encontram-se satisfeitas as exigências legais para operação da contratação em tela.

Aberta a sessão na data, horário conforme escrito no edital publicizado, observa-se que fora cumprido todos os requisitos para a realização do feito. O lance foi realizado pelas interessadas, indicando objeto e preços oferecidos, onde aqueles que obtiveram os justos valores apresentados, passou para a averiguação quanto a regularidade das empresas que ofertaram. Estando em conformidade com os preceitos legais e alinhado com as regras contidas no certame, foi realizada a habilitação das proponentes.

A apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estabelecidos na lei de regência, seguindo o critério de menor preço conforme definido no instrumento convocatório.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata do processo anexa ao processo, bem como na documentação oriunda do sistema licitações-e, observa-se a presença dos lotes e seus respectivos arrematantes, tendo ainda a coordenação requisitante da licitação, através de seu representante e responsável pela análise técnica, Sr. José Edinado de Faria, habilitado os itens dos mencionados lotes através de Relatório próprio (fls. 1149-1153).

Em relação ao envio das propostas, os licitantes encaminharam por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas vencedoras, e assim atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e com a lei vigente uma vez ratificadas pela Comissão de Contratação (Portaria nº 15/2024).

Essa Comissão de Contratação, afirmou que os documentos de habilitação das empresas participantes do certame, cumprem os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica dos itens objeto da licitação), conforme a legislação e demais normas pertinentes.

Dito isso e, uma vez observado os princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, interesse público, economicidade, opinamos pela conformidade da presente licitação, em consonância com Legislação nº 14.133/2021 e o Decreto 342/2023.

Entendendo-se pelo prosseguimento do feito, que sejam elaborados e assinados os termos contratuais, ou instrumentos equivalentes, de acordo com a lei, especialmente art. 95 da Lei nº

14.133/2021. Dê-se seguimento para o feito das demais formalidades necessárias para a conclusão do processo licitatório sub examine.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Dante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, manifesta-se a auditoria pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todo o iter procedural estatuído pela legislação de regência, nº 14.133/2021 e o Decreto Governamental 342/2023.

A Comissão Permanente de Licitação para providências necessárias e, em seguida à Diretoria Geral para se assim entender, homologar a presente licitação, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 14.10.2019.

Art. 75 da Lei nº 4.320/1964. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em términos de realização de obras e prestação de serviços.

Art. 76 da Lei nº 4.320/1964. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 74 da CRFB/1988. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

Art. 8º da Lei nº 4.133/2021. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório tem por objetivos:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 169 da Lei nº 14.133/2021. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

É o parecer.

Aracaju, 18 de setembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Greicy Munique Santos Machado
Auditor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D0HI-YVFP-A5VE-SY9S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Greicy Munique Santos Machado - 18/09/2024 15:40:44 (Docflow)



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº:1471/2024

DATA DE ABERTURA: 13/08/2024 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/08/2024 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.llicitacoes-e2.bb.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, nº 9.156/2023, e nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023. Mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO: 35/2024-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.funesa.se.gov.br / www.comprasnet.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com / www.llicitacoes-e2.bb.com.br ou com a Setor de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 30 de Julho de 2024.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Processo: Pedido de aquisição

[Devolver](#)[Salvar & Avançar](#)[Salvar sem avançar](#)[Assumir](#)[Anexar](#)[Histórico](#)[Diagrama](#)[Cancelar lotes/itens](#)[Revogar](#)[Fracassar](#)[Anular](#)[Informar Deserto](#)**O que preciso fazer:** Gerar mapa de preço**Responsável atual:** Maria Nadine Ramos Lima* Destino: [Gerar mapa de preço e publicar processo encaminhar para REQUI](#) ▾

Parecer / Instruções para o próximo responsável:

Anexos

[AVISO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL \(269KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 08:26 (público)[AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 06-2024. \(72KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:05 (público)[EDITAL PE 06-24- GÊNERO ALIMENTÍCIOS \(290KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:06 (público)[DFD e ETP \(473KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:07 (público)[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA \(195KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:07 (público)[Dados gerais](#) [Itens \(25\)](#) [Pesquisa de mercado \(0\)](#)

Identificação do processo

[Integrar com o LICITANET](#)[Publicar processo no PNCP](#)

i Processos com local de realização no portal do "Banco do Brasil" **não serão publicados no PNCP** por esta plataforma **ComprasNet.SE** para evitar duplicidade de dados.

Orgão responsável: FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Orgão solicitante: FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Tipo de licitação: Registro de Preços ▾

Tipo de licitação: Registro de Preços ▾

Nº do processo (e-Doc): 1471/2024

Nº do edital: PE0006/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO ▾

Local: BANCO DO BRASIL ▾

Tipo de aquisição: Aquisição de Materiais ▾

Base legal: LEI 14.133/2021, ART. 28, I ▾

* Participação: Ampla Participação ▾

Responsável

 Servidor designado Comissão

Comissão: PORTARIA / Nº: 15 - VIGÊNCIA: 08/02

Pregoeiro(a) 236.424.835-34 - GERAL ▾
responsável:

Membros da comissão:

CPF: 236.424.835-34 - **GERALDO MENEZES DOS SANTOS**
 (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO / TECNICO EM
 CONTABILIDADE/GESTAO PUBLICA)
 CPF: 014.601.485-50 - **KATIA SILVANA ROSENDO DOS
 SANTOS** (EQUIPE DE APOIO/SUBSTITUTA DO PREGOEIRO /
 ENSINO MEDIO)
 CPF: 044.526.295-80 - **MARIA NADINE RAMOS LIMA**
 (EQUIPE DE APOIO / ENFERMAGEM/GRADUANDA EM

Ordenador de despesa

Nome: CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Telefone: 79 0000-0000

E-mail: carla.cardoso@funesa.se.gov.br

Data da autorização: 20/06/2024

ADMINISTRAÇÃO
 CPF: 056.605.025-04 - **MILENA RIBEIRO SILVEIRA**
 (EQUIPE DE APOIO / GRADUANDA EM DIREITO)
 CPF: 654.173.305-82 - **ROBSON JOSE SANTOS LIMA**
 (EQUIPE DE APOIO / ADMINISTRAÇÃO)
 CPF: 325.490.755-87 - **VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**
 (EQUIPE DE APOIO / DIREITO)

Objeto da aquisição

 Descrição do objeto:	O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO'S E DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNESA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
Justificativa da aquisição / contratação:	A DEMANDA VISA O REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES À FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA O QUAL É IMPRESCINDÍVEL ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO'S, DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNESA. RESSALTE-SE AINDA A NECESSIDADE LEVANTADA ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO DO PAA/2024, PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Local de entrega / execução:	RUA SÃO CRISTÓVÃO, 1524, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, CEP 49010-380, ARACAJU/
Aquisição será por lote:	Sim <input type="button" value="▼"/> Qtd de lotes: <input type="text" value="25"/>

Parecer jurídico

Foi emitido parecer jurídico:	<input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value="Sim"/> <input style="width: 20px; height: 20px; border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value="▼"/>				
Data:	<input type="text" value="18/06/2024"/>	Nº do parecer:	<input type="text" value="35"/>	Resp. pelo parecer:	<input type="text" value="ROSSINI DE MELO ALBUQUERQUE"/>

Publicação do edital

[adicionar publicação do edital](#)

	Data	Veículo
 	05/08/2024	AVISO DE REPUBLICAÇÃO NO DOE
 	31/07/2024	D.O.E

Total de 2 locais de publicação do edital

Primeira sessão e julgamento do processo

Data de abertura:	<input type="text" value="15/08/2024"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="08:30"/> (hh:mm)	Data da primeira sessão:	<input type="text" value="15/08/2024"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="09:00"/> (hh:mm)
Data do encerramento/julgamento:	<input type="text"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text"/> (hh:mm)		

Publicidade do resultado do processo

Foi dada publicidade ao resultado do julgamento do processo:	<input type="button" value="▼"/>		
Data:	<input type="text"/>	Veículo:	<input type="text"/>

Processo: Pedido de aquisição

Devolver

Salvar & Avançar

Salvar sem avançar

Assumir

Anexar

Histórico

Diagrama

Cancelar lotes/itens

Revogar

Fracassar

Anular

Informar Deserto

O que preciso fazer: Adjudicar / Homologar**Responsável atual:** Maria Nadine Ramos Lima* Destino: **Adjudicar / Homologar**

Anexos

- [AVISO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL \(269KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 08:26 (público)
- [AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 06-2024. \(72KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:05 (público)
- [EDITAL PE 06-24- GÊNERO ALIMENTÍCIOS \(290KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:06 (público)
- [DFD e ETP \(473KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:07 (público)
- [ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA \(195KB\)](#) Adicionado por Maria Nadine Ramos Lima em 02 de Agosto às 11:07 (público)

Dados gerais Itens e seus fornecedores (25) Pesquisa de mercado (0) Homologação pelo ordenador de despesa

Homologação do processo

Processo homologado em 19 de Setembro

* Data da homologação: **Lote 1****Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;**
Valor R\$ 11.484,00

arrematado:

Situação: **Lote 2****Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;**
Valor R\$ 1.700,00

arrematado:

Situação: **Lote 3****Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;**
Valor R\$ 34.000,00

arrematado:

Situação: **Lote 4****Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;**
Valor R\$ 7.600,00

arrematado:

Situação: **Lote 5****Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;**
Valor R\$ 44.000,00

arrematado:

Situação: **Lote 6****Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;**
Valor R\$ 21.000,00

arrematado:

Situação: **Lote 7****Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;**
Valor R\$ 1.180,00

arrematado:

Situação: **Lote 8****Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;**
Valor R\$ 14.900,00

arrematado:

Situação:

Lote 9

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 10.160,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 10

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 13.020,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 11

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 12.690,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 12

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 14.900,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 13

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 13.640,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 14

Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;
Valor R\$ 14.300,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 15

Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;
Valor R\$ 13.104,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 16

Vencedor: MEL DISTRIBUIDORA LTDA;
Valor R\$ 6.175,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 17

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 63.000,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 18

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 1.560,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 19

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 1.560,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 20

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 1.560,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 21

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 1.628,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 22

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 990,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 23

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 15.300,00
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 24

Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
Valor R\$ 244,80
arrematado:

Situação: ADJUDICADO

Lote 25**Vencedor: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA;****Valor R\$ 21.000,00****arrematado:****Situação:** ADJUDICADO**Valor total arrematado de R\$ 340.695,80**

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 82, DE 03 DE JULHO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO N° 04/2024.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.391, de 1º de julho de 2008; e

Considerando que a Lei nº. 8.666/93 impõe à Administração Pública fiscalizar os seus contratos administrativos, na conformidade dos arts. 58, III e 67;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do contrato ora elencado, conforme a seguir:

N° CONTRATO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	
		FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
04/2024	Prorrogação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissões com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA – Fundação Estadual De Saúde.	Coordenador Administrativo e Financeiro	José Valter Batista Dias Júnior CPF: 051.3XXX.XX-52

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos ao início da vigência de cada contrato administrativo referido no Art. 1º e findará de acordo com o término da vigência de cada contrato, isoladamente.

Dá-se ciência,
Cumprimenta-se,
Publique-se.

Gabinete da Diretora-Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS N°: 1471/2024

DATA DE ABERTURA: 23/07/2024 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 23/07/2024 às 09:00h.

NO SITIO: www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, nº 9.156/2023, e nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023. Mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO: 35/2024-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.funesa.se.gov.br / www.comprasnet.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com / www.licitanet.com.br ou com a Setor de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 09 de Julho de 2024.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Copas e Cozinha, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS N°: 1500/2024

DATA DE ABERTURA: 24/07/2024 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/07/2024 às 09:00h.

NO SITIO: www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei

de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, nº 9.156/2023, e nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023. Mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO: 38/2024-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.funesa.se.gov.br / www.comprasnet.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com / www.licitanet.com.br ou com a Setor de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 09 de Julho de 2024.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

Processo Administrativo nº:	1098/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 027/2022
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O presente termo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial; O presente Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, em decorrência da conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. O presente termo fica condicionado a análise da solicitação de reajuste com base no INPC à parte, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20/07/2024; o qual será formalizado mediante termo de apostilamento.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93
Valor Global:	R\$ 1.097.859,40 (um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência:	20/07/2024 à 19/07/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	74/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	01/07/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N° 004/2022

Processo Administrativo nº:	1098/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 027/2022
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da 20/07/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Termo Inicial. O presente Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, em decorrência da conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial
Base Legal:	Lei nº 8.666/93
Vigência:	20/07/2024 à 19/07/2025
Parecer Jurídico:	74/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	01/07/2024

Charles Leal Souza
Diretor-Geral Interino

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 - IPESAÚDE

Processo Administrativo nº:	602/2024
Natureza Jurídica:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 73/2023 - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto:	Aquisição de material médico Hospitalar - barbeador, bisturis, fios de sutura, amental, máscara, embalagens, tiras para glicose, luvas e afins.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 25.728, de 25 de novembro de 2008.
Valor Global:	R\$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Vigência:	02/07/2024 à 19/07/2024
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	71/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	02/07/2024

Conrado Marques de Souza Neto
Diretor-Geral Interino

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR DO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 09/2023- PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS, MOSTRAS, COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS E AFINS PARA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (FLUXO CONTÍNUO)

Nº	Pesquisador	Titulo	Instituição de Vínculo	Vigência
1	Daniel Mauro Souza Lemos	Oxford Global Education	Centro de Excelência Atheneu Sergipense	A vigência do presente T.O será a partir da assinatura deste, até 30 (trinta) dias após a participação no evento
2	Givanildo Batista da Silva	55ª Jornada de Foguetes	Centro de Excelência José Rorlemberg Leite	A vigência do presente T.O será a partir da assinatura deste, até 30 (trinta) dias após a participação no evento

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA N° 92,
DE 01 DE AGOSTO 2024

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, e/ou o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a Portaria nº 79/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial de Trabalho para instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos licitantes nos processos conduzidos pela Fundação Estadual de Saúde, bem como, as Portarias 107/2023, 117/2023, 68/2024 e 89/2024 que a alteram;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, responsável por desempenhar todos os procedimentos legais de recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório ou contratação direta, no âmbito da Fundação Estadual de Saúde.

Art. 2º Incluir como membro da Comissão a partir de 01 de agosto de 2024:

- Heliosana Clinge Fontes Sobral (CPF: 054.XXX.XXX-41);
- Nadyeje Valéria Santos Lima (CPF: 059.XXX.XXX-80).

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, 01 (um) de agosto de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024**

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 006/2024, PROCESSO N° 1471/2024, prevista anteriormente para o dia 13/08/2024, às 09:00, tendo por objeto Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência, encontra-se remarcada para o dia 15/08/2024, às 09:00. O adiamento ocorreu face à necessidade de ajuste no Edital. Mais informações no Setor de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00, ou através do e-mail, pregoeiro.funesa@gmail.com.

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2024.
GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA



AVISO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DA FUNESA N° 02/2013 –

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA torna pública alteração de perfil de docência e tutoria no referido edital, com a finalidade de ampliar o credenciamento, para recrutar profissionais autônomos interessados na área de docência, desde que se enquadrem nos perfis abaixo:

No Anexo I do Edital * QUADRO DE PERFIL PROFISSIONAL PARA CREDENCIAMENTO, inclui-se:

ÁREA	SUB – ÁREA	PERFIL
Educação	Educação Especial – Libras	Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura em Letras/Libras ou formação superior, acrescida de certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no ensino de Libras.

Aracaju, 2 de agosto de 2024

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N° 255/2024
De 01 de agosto de 2024

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

ÁLVARO DE ANDRADE MELO, CPF n.º XXX.396.865-XX, no cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, lotado no Sede da Fundação Hospitalar, a partir de 01 agosto de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de agosto de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 02 de agosto de 2024 na edição do D.O.E 29454

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N° 256/2024
De 02 de agosto de 2024

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MILENA DINA BARBOSA CORREIA, CPF n.º XXX.491.064-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 02 de agosto de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 02 de agosto de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

TÍTULO: AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 06-2024.**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/08/2024	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 02/08/2024	HORA: 11:34:26	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.30 cm ²	VALOR: R\$ 4.195,48

IMPRESSÃO

DATA: 02/08/2024	HORA: 11:34:42	USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO
-------------------------	-----------------------	--



AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 006/2024, PROCESSO N° 1471/2024, prevista anteriormente para o dia 13/08/2024, às 09:00, tendo por objeto Registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência, encontra-se remarcada para o dia 15/08/2024, às 09:00. O adiamento ocorreu face à necessidade de ajuste no Edital. Mais informações no Setor de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00, ou através do e-mail, pregoeiro.funesa@gmail.com.

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2024.
GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6CG8-J5HP-AGJN-YF8L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 02/08/2024 11:34:42 (Certificado Digital)



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SESA - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS LTDA - FACULDADE AMADEUS AGENTE DE INTEGRAÇÃO: CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** JONATHAN SALES DOS SANTOS, CURSO: CIÉNCIAS CONTÁBEIS. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 23/09/2024 e término em 22/09/2025, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2024

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3158/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA - CNPJ/MF N.º 10.437.005/0001-30.
CONTRATADA: A IOC CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ N. 10.825.457/0001-99
OBJETO: Contratação da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO, integrante do grupo IOC Capacitação Ltda, para inscrição de servidores da FUNESA no 2º Símposio Nacional One Cursos de Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
DO VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: inciso III alínea f do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021
PARECER PROJU/FUNESA: N° 76/2024
RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ARACAJU, 19 DE SETEMBRO DE 2024CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERALGOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, e informações constantes no PROCESSO 1270/2024, o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o objeto do certame a empresa.

Empresa: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 54.830.582/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILME EM PVC 30 M - PAPEL FILME DE PVC, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA ENVOLVER, PROTEGER, CONSERVAR, 28 CM DE ESPESURA, ROLO COM 30 METROS.	1000	ROLO	USAFILEM	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
02	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO 30 CM X 100 M	300	ROLO	VABENE	R\$ 76,65	R\$ 22.995,00
03	3 PLÁSTICO BOLHA - PLÁSTICO BOLHA, Nº 10, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,30 M X 50 M, BOLHA DE 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM	40	ROLO	MULTIPEL	R\$ 77,50	R\$ 3.100,00
04	POTE DE VIDRO - POTE DE VIDRO, MÉDIO, PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA DE ROSCA REDONDA, CAPACIDADE 1,2 LITROS, MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIÂMETRO 11 CM	30	UND	CASA COMPANY	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
05	POTE PLÁSTICO 1 L - POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000ML, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIESTIRENO, FIRME, PAREDE INTERNA LISA	1000	UND	TOTALPLAST	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
06	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO - SACO PLÁSTICO TIPO GELADINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 04X24 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	800	PACOTE	NEWPLAST	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
07	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER - SACO PLÁSTICO TIPO HAMBÚRGUER MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 20 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	400	PACOTE	REALPLAST	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
08	SACOLA PLÁSTICA 30X40 CM - SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO VIRGEM TAMAÑO 30X40 CM, GRAMATURA 4	1000	UND	BARBOSA	R\$ 0,33	R\$ 330,00
09	SACOLA PLÁSTICA 40X50 CM - SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO VIRGEM. TAMAÑO 40X50 CM, GRAMATURA 4	600	UND	BARBOSA	R\$ 1,58	R\$ 936,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.541,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE 20 de setembro de 2024

Carla Valdet Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Diário Oficial

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, e informações constantes no PROCESSO 1471/2024, o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o objeto do certame as empresas.

Empresa: CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 54.830.582/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACUCAR CRYSTAL KG - Acucar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	2200	KG	PINDORAMA	R\$ 5,22	R\$ 11.484,00
02	ADOCANTE LÍQUIDO - Adocante dietético líquido à base de estevia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml., contendo data de fabricação.	250	FRASCO	ADOCYL	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
03	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE - Biscoito Amanteigado leite - biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	2500	PACOTE	RENATA	R\$ 5,96	R\$ 14.900,00
04	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO - Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com 144g.	2000	PACOTE	CLUB SOCIAL	R\$ 6,51	R\$ 13.020,00
05	BISCOITO MAISENA - Biscoito Maisena - biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	1800	PACOTE	FABISE	R\$ 7,05	R\$ 12.690,00
06	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Biscoito com sal - tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, ci gluten, extrato de malte e fermento, acondicionado em pacotes, 350g.	2000	PACOTE	FABISE	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
07	CAFÉ EM PÓ - Café - torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqq - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 8,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem.	5250	PACOTE	SANTA CLARA	R\$ 12,00	R\$ 63.000,00
08	CHA DE BOLDÓ - Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 1.560,00
09	CHA DE CAMOMILA - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	MARATA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
10	CHA DE ERVA CIDRIRSA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	MARATA	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
11	CHA ERVA CIDRIRSA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	220	CAIXA	MARATA	R\$ 4,50	R\$ 990,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTâNEO - Leite em pó integral e instantâneo - Leite em pó, integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rancoso, sem gosto amargo, sem sabor amargo, sem suco, sem coagulação que possa alterá-lo, cu encoberto, evitando qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ABNT.	1600	PACOTE	BETÂNIA	R\$ 6,50	R\$ 16.300,00
13	VINAGRE DE ALCOOL - Vinagre de álcool, elaborado a base de azeite de azeitona, com acidez de 4,16%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	120	FRASCO	CARÍCIA	R\$ 2,04	R\$ 244,80
14	CAFÉ EM PÓ - Café - torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqq - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 8,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem.	1750	PACOTE	SANTA CLARA	R\$ 12,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.336,80
Empresa: MEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.911.223/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML - Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	1000	CAIXA	MONTE CLARO	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
04	ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS 500ML - Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e laje de segurança, contendo 500ml.	4000	UND	MONTE CLARO	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
05	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT - Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafa	5000	GALÃO	MONTE CLARO	R\$ 6,80	R\$ 44.000,00

plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aprovado, contendo de 10,5 a 20 litros, acondicionada em garrafa de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 367/08 dnm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.					
GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT – Garrafa para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega Obs. (semente o Vasinhame)	600	LUND	SAMPLAS	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
GELO DE ESCAMAS – Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	100	KG	GELÃO	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
BISCOITO TIPO ROSquinha DE CHOCOLATE – Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos, leveduras e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integral de 300g na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sás e limpas de caracteres organolepticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	2200	PACOTE	RANCHEIRO	R\$ 6,50	R\$ 14.300,00
BISCOITO TIPO ROSquinha DE LEITE – Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos, acondicionado em embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sás e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	1800	PACOTE	VITARELA	R\$ 7,28	R\$ 13.104,00
16 BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO – Biscoito doce recheado – tipo wafer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de caco, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoa, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.	2500	PACOTE	VITARELA	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
VALOR TOTAL					R\$ 141.359,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 340.695,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-Se 20 de setembro de 2024

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 305/2024 De 19 de setembro de 2024

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LÍGIA BARBERINO DE OLIVEIRA, CPF n.º XXX.873.628-XX, do cargo de Livre Provimento de Gerente III, lotada no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho-Itabaiana, a partir de 18 de setembro de 2024, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 306/2024 De 19 de setembro de 2024

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente II e nomeia no cargo de Livre Provimento de Gerente III, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

Lucas Noronha de Oliveira, CPF n.º XXX.840.755-XX, do cargo de Livre Provimento de Gerente II, lotado no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho-Itabaiana, a partir de 18 de setembro de 2024, inclusive.
NOMEAR

Lucas Noronha de Oliveira, CPF n.º XXX.840.755-XX, do cargo de Livre Provimento de Gerente III, lotado no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho-Itabaiana, a partir de 18 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 307/2024 De 19 de setembro de 2024

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III e nomeia no cargo de Livre Provimento de Gerente II, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

Yanne Karoline dos Santos Gois, CPF n.º XXX.656.475-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, lotada no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho-Itabaiana, a partir de 18 de setembro de 2024, inclusive.

NOMEAR

Yanne Karoline dos Santos Gois, CPF n.º XXX.656.475-XX, do cargo de Livre Provimento de Gerente II, lotado no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho-Itabaiana, a partir de 18 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 308/2024 De 19 de setembro de 2024

Nomeia no cargo de Gerente III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

CAMILA TAMARA FARIAS SANTOS SILVA, CPF n.º XXX.476.115-XX, no cargo de Gerente III, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 309/2024 De 19 de setembro de 2024

Nomeia no cargo de Gestor de Apoio, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, Inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

CINTIA REGINA GUERRA CORREA, CPF n.º XXX.755.434-XX, no cargo de Gestor de Apoio, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 310/2024 De 19 de setembro de 2024

Exonera do cargo de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RONEI MELO BARBOSA, CPF n.º XXX.245.075-XX, do cargo de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA Nº 311/2024 De 19 de setembro de 2024

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I e nomeia no cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:



1º TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE OUTORGA DOS PROJETOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 11/2021 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 2 - SE

Nº	Beneficiário	Coordenador	Modalidade de fomento	Vigência
1	ALLEF SANTANA	Adilson Allef Moraes Santana	Subvenção	13 (treze) meses
2	ARTESENAL SPECIOSA	Flauber José dos Santos Texeira	Subvenção	13 (treze) meses
3	MBA CONSULTORIA E PESQUISA	Mônica Batista de Almeida	Subvenção	13 (treze) meses
4	FRUTIFICAR	Maria Aline Rios de Araújo	Subvenção	13 (treze) meses
5	TANOSHII EMPREENDEMINTOS LTDA	Ronaldo Santos da Silva	Subvenção	13 (treze) meses

I. OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de ALTERAR:

O item 1 - CLÁUSULA QUINTA PRAZOS do referido Termo de Outorga, passando a vigorar da seguinte forma:
"O prazo de utilização dos recursos do PROJETO é de 13 (treze)meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas".

O item 1 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA VIGÊNCIA do referido Termo de Outorga, passando a vigorar da seguinte forma:
"O prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA é de 13 (treze) meses, contados da sua data de assinatura".

II. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e condições do Termo acima mencionado.

Aracaju/SE, 30 de julho de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº:1471/2024

DATA DE ABERTURA: 13/08/2024 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/08/2024 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.llicitacoes-e2.bb.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações a Lei Estadual nº 9.166/2023, nº 9.156/2023, e nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 342/2023. Mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PARECER JURÍDICO: 35/2024-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.funesa.se.gov.br / www.comprasnet.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com / www.llicitacoes-e2.bb.com.br ou com a Setor de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 30 de Julho de 2024.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde.

CONTRATADA: GPX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bolsas, bonés e camisas, para atender às necessidades nas unidades sob gestão da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2023.

VALOR: O valor estimado do contrato é de até R\$ 384.305,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora-Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2024
De 30 de julho de 2024

Nomeia no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

PABLO MARTIN CHEHU, CPF n.º XXX.690.695-XX, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, lotado no Sede da Fundação Hospitalar, a partir de 30 julho de 2024, inclusive. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 30 de julho de 2024,

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DA PORTARIA Nº 238

PORTARIA N. 238 DE 23 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nomeando Clíomar Alves Santos, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-95 como Gestor do Contrato e Tanisia Maria Barbosa de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-09, como Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços nº 10/204/ PE 18/2024 que tem como objeto Registro de preço, visando futuras e eventuais objetivo a aquisição de Solução de Penicilina - Estreptomicina, utilizado no Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos. Nomeia-se também Luciano Renovato Jacob Prata da Silva, portador do CPF nº 589.XXX.XXX-49, que exercerá suas funções na ausência ou em eventual impedimento legal do titular.

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO Nº 1601/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais objetivo a aquisição de Solução de Penicilina - Estreptomicina, utilizado no Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e A Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EMPRESA VENCEDORA: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)

LOTE: 1

Publique-se:

Aracaju/SE.

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Sergás



SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 03/2024

CONTRATADO: Instruval Instrumentos e Serviços Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16.

JUSTIFICATIVA: Peças de fornecedor exclusivo.

OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para manutenção do sistema de odoração.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

DATA: 29 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 248.417,78.

PARECER: 127/2024.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPÉPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: MC TECH COMERCIO E SERVIÇO.

CNPJ nº14.024.014/0001-50.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 241/2020, celebrado em 1º de Fevereiro de 2021, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ nº 08.042.552/0001-74 E MC

Edital n° 06/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE

Modalidade da contratação: Preço - Eletrônico Anexo Legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de Discussão: Aberto Registro do processo: Não

[Entrar](#)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10437005000130-1-000017/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 411.346,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
10001	AÇÚCAR CRISTAL KG OBS: Apresentação atualizada Acondicionado em pacote de 01 kg.	2200	R\$ 6,46	R\$ 14.212,00	
20001	ADOCANTE DIETETICO	250	R\$ 12,68	R\$ 3.170,00	
30001	AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML,ÁGLA MINERAL,EMBALAGEM APROPRIADA,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OBS:Apresentação atualizada - capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	1000	R\$ 46,93	R\$ 46.930,00	
40001	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML OBS.:Apresentação atualizada Em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.	4000	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00	
50001	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT OBS: Apresentação atualizada - Acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aprovado, contendo de 19,5 a 20 litros.	5000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00	

Exibir: 1-5 de 25 itens

Página |

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital n° 06/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 00000001 - FUNESA SERGIPE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/08/2024 08:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10437005000130-1-000017/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 411.346,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
60001	GARRAFÃO FARÁ ÁGUA MINERAL DE 20LT OBS: Apresentação atualizada - Capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar	600	R\$ 29,60	R\$ 17.760,00	
70001	GELO DE ESCAMAS OBS: Apresentação atualizada - Ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	100	R\$ 10,44	R\$ 1044,00	
80001	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE OBS: Apresentação atualizada - Biscoito Amanteigado leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g.	2500	R\$ 7,28	R\$ 18.200,00	
90001	BISCOITO AVEIA E MEL OBS: Apresentação atualizada - Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00	
100001	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO OBS: Apresentação atualizada - Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	2000	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00	

[Exibir](#)

6-10 de 25 itens

[Página](#)[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Email: https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[Phone: 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital n° 06/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 00000001 - FUNESA SERGIPE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/08/2024 08:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10437005000130-1-000017/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 411.346,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
110001	BISCOITO MAISENA OBS: Apresentação atualizada - Biscoito Maisena à biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original	1800	R\$ 7,49	R\$ 13.482,00	
120001	Portal Nacional de Contratações Públicas BISCOITO TIPO MARIA OBS: Apresentação atualizada - Biscoito doce sem recheio à tipo maria, acondicionado em pacote, 350 gramas.	2000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00	
130001	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO OBS: Apresentação atualizada - Tipo cream cracker, amanteigado acondicionado em pacotes, 350g.	2200	R\$ 7,46	R\$ 16.412,00	
140001	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE OBS: Apresentação atualizada - Acondicionado em embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade.	2200	R\$ 7,30	R\$ 16.060,00	
150001	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OBS: Apresentação atualizada - Biscoito tipo Rosquinha Leite, acondicionado em embalagem íntegra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade	1800	R\$ 8,75	R\$ 15.750,00	

Exibir

11-15 de 25 itens

Página

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Email: https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[Phone: 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital n° 06/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/08/2024 08:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10437005000130-1-000017/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 411.346,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
160001	BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO OBS.: Apresentação atualizada - Com no mínimo 100g.	2500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00	
180001	CHÁ DE BOLDO OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00	
190001	CHÁ DE CAMOMILA OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	
200001	CHÁ DE ERVA CIDREIRA OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	

Exibir: 16-20 de 25 itens

Página |

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital n° 06/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2024

Local: Aracaju/SE **Órgão:** FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 000000001 - FUNESA SERGIPE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/08/2024 08:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10437005000130-1-000017/2024 **Fonte:** Licitações-E BB**Objeto:**

Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 411.346,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
210001	CHA - CHÁ DE ERVA DOCE	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	
220001	CHÁ MAÇÃ, CRAVO E CANELA OBS: Apresentação atualizada - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rótulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	220	R\$ 5,80	R\$ 1276,00	
230001	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO OBS: Apresentação atualizada - Leite em pó, integral e instantâneo, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00	
250001	CAFÉ EM PÓ OBS: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do ppc e programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem. COTA RESERVA DA ME/EPPF (ATE 25% DA COTA PRINCIPAL)	1750	R\$ 14,50	R\$ 25.375,00	

Exibir: 21-25 de 25 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO N° 1471/2024

Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, no edital, nas condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, na manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Auditoria Interna desta Casa e atendidos os requisitos da legislação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro nomeado em Portaria nº 15/2024 no objeto licitado por menor preço por lote à Empresas; **CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 54.830.582/0001-62** Valor total de **R\$ 199.336,80** (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e **MEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.911.223/0001-89** Valor total de **R\$ 141.359,00**.(cento e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais). No valor total geral da licitação de **R\$ 340.695,80** (Trezentos e quarenta mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Aracaju, 19 de setembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F5QA-MCQR-YAXX-TQAE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 19/09/2024 14:19:04 (Docflow)

ATA DO PROCESSO
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE
Comissão de Licitações

Pregão 14.133

Processo: 1471/2024

Ano: 2024

ID no Licitações-e: 1051924

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Disputa modo aberto

Resumo do processo: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde FUNESA, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas CEO's e da administração da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

O processo de compra foi publicado na plataforma Licitações-e às 11:43h do dia 02/08/2024 pela autoridade competente, Sr(a) CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e o período de acolhimento de propostas foi das 08:30h do dia 05/08/2024 até as 09:00h do dia 15/08/2024.

Ao fim do período de acolhimento de propostas os proponentes registraram as seguintes propostas:

Lote 1 - ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1° QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE,CONSTANDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OBS.: Apresentação atualizada Acondicionado em pacote de 01 kg.

Data	Fornecedor	Valor
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 12.760,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.600,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 17.600,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.000,00
12/08/2024	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	R\$ 44.000,00

Lote 2 - ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.750,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.475,00

Lote 3 - AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML,ÁGUA MINERAL,EMBALAGEM APROPRIADA,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS.: Apresentação atualizada - capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.

Data	Fornecedor	Valor
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 40.000,00
12/08/2024	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	R\$ 45.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 48.000,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 48.000,00

Lote 4 - AGUA MINERAL - AGUA- 500ML - SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS,DISPONIBILIZAÇÃO DE AGUA EM GARRAFA DE 500ML,ÁGUA,SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS - CONFORME T.R.,(OBS: ITEM EXCLUSIVO DE ADESÃO A ATA EXTERNA).

OBS.: Apresentação atualizada Em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.

Data	Fornecedor	Valor
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.000,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 8.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 12.000,00
14/08/2024	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	R\$ 60.000,00

Lote 5 - SERVICO DE ALIMENTACAO - SERVIÇO ÁGUA GALÃO DE 20 L (DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO).

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e

Data	Fornecedor	Valor
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 45.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 75.000,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 90.000,00

Lote 6 - GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL,NO FORMATO REDONDO,PARA AGUA.

OBS.: Apresentação atualizada - Capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. (somente o vasilhame).

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 7.200,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 25.200,00

Lote 7 - GELO - PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E EM ESCAMAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO

OBS.: Apresentação atualizada - Ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.500,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3.000,00

Lote 8 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE E MEL,A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AVEIA EM FLOCOS, AÇUCAR,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE,PACOTES COM NO MINIMO 200GRS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Amanteigado leite, acondicionado em embalagem original com 350 g,

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 15.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 22.250,00

08/08/2024

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 30.000,00

Lote 9 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AVEIA E MEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MEL, PROTEÍNA DE SOJA E SAL, ACONDICIONADO EM PACOTES, DE NO MÍNIMO 126 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 12.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 14.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 40.000,00

Lote 10 - BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLUTEN, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME RESOLUCAO RDC N° 263 DE 22/09/2005 DA ANVISA, RESOLUCAO CNNPA N° 12 DE 1978 DA ANVISA.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.

Data	Fornecedor	Valor
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 19.800,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 20.000,00

Lote 11 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTES, DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Maisena biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 10.800,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 14.040,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.600,00

Lote 12 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce sem recheio tipo maria, acondicionado em pacote, 350 gramas.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 12.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 15.600,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16.000,00

Lote 13 - BISCOITO COM SAL - CREAM CRACKER INTEGRAL,OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E/OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES,DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, CONTER INGREDIENTES QUE O CARACTERIZEM COMO UM PRODUTO INTEGRAL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PACOTE COM MINIMO 350 GRAMAS

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 13.200,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 17.160,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26.400,00

Lote 14 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE,OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO (S) E OU FÉCULA (S),COM OUTROS INGREDIENTES E DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO E COM SABOR DE CHOCOLATE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PACOTE COM NO MINIMO 350 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 13.200,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.600,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 19.580,00

Lote 15 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL.,COMPOSICAO BASICA FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.,PESANDO 350 GRAMAS,SEGUIR A RESOLUCAO NUMERO 259, DE 20DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito tipo Rosquinha Leite, acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 10.800,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.400,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 16.020,00

Lote 16 - BISCOITO DOCE RECHEADO WAFER - TIPO WAFFER BRANCO,A BASE DE AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SAL E OUTROS,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE,COM NO MINIMO 126G.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 11.250,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.500,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 17.500,00

Lote 17 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PRODUTO EM PÓ,COMCHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS,COM SELO DE PUREZA DA ABIC,,ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORME LEGISLAÇÃO

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 49.875,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 63.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 63.000,00
12/08/2024	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R\$ 99.750,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 120.750,00

Lote 18 - CHA - CHÁ DE BOLDO,(FOLHAS DE BODO DO CHILE ? PNEUMUS BOLDUS MOLINA-NÃO),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.800,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00

Lote 19 - CHA - CHÁ DE CAMOMILA,(FLORES E PEDUNCULOS DE CAMOMILA ? MATRICARIA RECUTITA),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULOOU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.800,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00

Lote 20 - CHA - TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA,FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA ? CYMBOPOGON CITRATUS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHES,EM CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.600,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00

Lote 21 - CHA - CHÁ DE ERVA DOCE,FRUTOS DE ERVA DOCE ? PINPINELLA ANISUM,COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHOS,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.520,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.800,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.400,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00

Lote 22 - CHA - CHÁ MAÇÃ CRAVO E CANELA,(FOLHA DE CHÁ VERDE CAMELLIASINENSIS),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 858,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 990,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.640,00

Lote 23 - LEITE EM PO INTEGRAL - TEOR DE GORDURA: MAIOR OU IGUAL A 26%,INSTANTÂNEO, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

OBS.: Apresentação atualizada - Leite em pó, integral e instantâneo, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.

Data	Fornecedor	Valor
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 15.300,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 17.100,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.400,00

Lote 24 - VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL,FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA ,CONSERVANTE,ACIDEZ 4,0%, SEM GLÚTEN,BOA QUALIDADE,LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS,EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML CADA E REEMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Data	Fornecedor	Valor
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 244,80
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 360,00
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.080,00

Lote 25 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PRODUTO EM PÓ,COMCHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS,COM SELO DE PUREZA DA ABIC,,ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

COTA RESERVA DA ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)

Data	Fornecedor	Valor
15/08/2024	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 17.500,00
14/08/2024	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 21.000,00
08/08/2024	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22.750,00
12/08/2024	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.250,00

Na sequência iniciou-se a fase de envio de lances, às 09:00h do dia 15/08/2024 e ao final da sessão os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de disputa:

Lote 1 - ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1° QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE,CONSTANDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OBS.: Apresentação atualizada Acondicionado em pacote de 01 kg.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 11.484,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 12.740,00	Classificado
3º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.750,00	Classificado
4º	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.204,00	Classificado
5º	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	R\$ 44.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 2 - ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.700,00	Arrematante

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 3 - AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML,ÁGUA MINERAL,EMBALAGEM APROPRIADA,DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS.: Apresentação atualizada - capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 34.000,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 35.000,00	Classificado
3º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 37.000,00	Classificado
4º	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	R\$ 45.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 4 - AGUA MINERAL - AGUA- 500ML - SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS,DISPONIBILIZAÇÃO DE AGUA EM GARRAFA DE 500ML,ÁGUA,SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS - CONFORME T.R.,(OBS: ITEM EXCLUSIVO DE ADESÃO A ATA EXTERNA).

OBS.: Apresentação atualizada Em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.600,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 7.700,00	Classificado
3º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 7.800,00	Classificado
4º	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	R\$ 60.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 5 - SERVICO DE ALIMENTACAO - SERVIÇO ÁGUA GALÃO DE 20 L (DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO).

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 44.000,00	Arrematante
2º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 45.000,00	Classificado
3º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 90.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 6 - GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL,NO FORMATO REDONDO,PARA AGUA.

OBS.: Apresentação atualizada - Capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. (somente o vasilhame).

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.000,00	Arrematante
2º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 25.200,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 7 - GELO - PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E EM ESCAMAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO

OBS.: Apresentação atualizada - Ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.180,00	Arrematante

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 8 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE E MEL,A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AVEIA EM FLOCOS, AÇUCAR,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE,PACOTES COM NO MINIMO 200GRS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Amanteigado leite, acondicionado em embalagem original com 350 g.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 14.900,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 15.000,00	Classificado
3º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 9 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AVEIA E MEL,COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, AÇÚCAR,GORDURA VEGETAL, MEL, PROTEÍNA DE SOJA E SAL,ACONDICIONADO EM PACOTES,DE NO MÍNIMO 126 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 10.160,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 12.000,00	Classificado
3º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 40.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 10 - BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL,OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLUTEN, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOBIOLOGICO,COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR SALGADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,CONFORME RESOLUCAO RDC N° 263 DE22/09/2005 DA ANVISA,RESOLUCAO CNNPA N° 12 DE 1978 DA ANVISA.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 13.020,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 20.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 11 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA,A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO,AÇÚCAR INVERTIDO E SAL REFINADO,ACONDICIONADO EM PACOTES,DE NO MÍNIMO400 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Maisena biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 12.690,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.600,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 12 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce sem recheio tipo maria, acondicionado em pacote, 350 gramas.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 14.900,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16.000,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 13 - BISCOITO COM SAL - CREAM CRACKER INTEGRAL,OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E/OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES,DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, CONTER INGREDIENTES QUE O CARACTERIZEM COMO UM PRODUTO INTEGRAL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PACOTE COM MINIMO 350 GRAMAS

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 13.640,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26.400,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 14 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE,OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO (S) E OU FÉCULA (S),COM OUTROS INGREDIENTES E DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO E COM SABOR DE CHOCOLATE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PACOTE COM NO MINIMO 350 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.300,00	Arrematante
2º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 19.580,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 15 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL.,COMPOSICAO BASICA FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.,PESANDO 350 GRAMAS,SEGUIR A RESOLUCAO NUMERO 259, DE 20DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito tipo Rosquinha Leite, acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13.104,00	Arrematante

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 16 - BISCOITO DOCE RECHEADO WAFER - TIPO WAFFER BRANCO,A BASE DE AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SAL E OUTROS, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 126G.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.175,00	Arrematante
2º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 17.500,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 17 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO EM PÓ, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, , ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 63.000,00	Arrematante
2º	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 81.112,50	Classificado
3º	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R\$ 99.750,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 18 - CHA - CHÁ DE BOLDO,(FOLHAS DE BODO DO CHILE ? PNEUMUS BOLDUS MOLINA-NÃO), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SACHÊS, CARTUCHO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.560,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 19 - CHA - CHÁ DE CAMOMILA,(FLORES E PEDUNCULOS DE CAMOMILA ? MATRICARIA RECUTITA), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SACHÊS, CARTUCHO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.560,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 20 - CHA - TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA,FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA ? CYMBOPOGON CITRATUS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHES,EM CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.560,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 21 - CHA - CHÁ DE ERVA DOCE,FRUTOS DE ERVA DOCE ? PINPINELLA ANISUM,COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHOS,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.628,00	Arrematante
2º	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.400,00	Classificado
3º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.600,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 22 - CHA - CHÁ MAÇÃ CRAVO E CANELA,(FOLHA DE CHÁ VERDE CAMELLIASINENSIS),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHOS,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 990,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.640,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 23 - LEITE EM PO INTEGRAL - TEOR DE GORDURA: MAIOR OU IGUAL A 26%,INSTANTÂNEO, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

OBS.: Apresentação atualizada - Leite em pó, integral e instantâneo, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, data de validade, prazo de validade de no mínimo

meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 15.300,00	Arrematante
2º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 17.100,00	Classificado
3º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.400,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 24 - VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL,FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA ,CONSERVANTE,ACIDEZ 4,0%, SEM GLÚTEN,BOA QUALIDADE,LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS,EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML CADA E REEMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 244,80	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 360,00	Classificado
3º	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 1.080,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Lote 25 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PRODUTO EM PÓ,COMCHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS,COM SELO DE PUREZA DA ABIC,,ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

COTA RESERVA DA ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)

Ordem	Fornecedor	Melhor Lance	Condição
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 21.000,00	Arrematante
2º	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22.750,00	Classificado
3º	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.250,00	Classificado

Observação: A relação de todos os lances enviados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa, de cada lote, estão disponíveis para consulta no documento "histórico do lote".

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade do proponente arrematante. E, após confirmada a habilitação da proponente pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Declarar como vencedor do Lote 1 - ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1º QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE,CONSTANDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OBS.: Apresentação atualizada Acondicionado em pacote de 01 kg., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinaldo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Declarar como vencedor do Lote 2 - ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML, em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Declarar como vencedor do Lote 3 - AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS, COPO DE POLIETILENO, LACRADO, COM TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM APROPRIADA, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS.: Apresentação atualizada - capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades., em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 3.

Declarar como vencedor do Lote 4 - AGUA MINERAL - AGUA- 500ML - SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE AGUA EM GARRAFA DE 500ML, ÁGUA, SERVIDOS EM COPOS PLASTICOS - CONFORME T.R., (OBS: ITEM EXCLUSIVO DE ADESÃO A ATA EXTERNA).

OBS.: Apresentação atualizada Em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500ml.

, em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 4.

Declarar como vencedor do Lote 5 - SERVICO DE ALIMENTACAO - SERVIÇO ÁGUA GALÃO DE 20 L (DENTRO DO AMBIENTE HOTELEIRO).

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aperfeiçoa, contendo de 19,5 a 20 litros., em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 5.

Declarar como vencedor do Lote 6 - GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA.

OBS.: Apresentação atualizada - Capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. (somente o vasilhame)., em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa

Declarar como vencedor do Lote 7 - GELO - PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E EM ESCAMAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO

OBS.: Apresentação atualizada - Ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg., em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 7.

Declarar como vencedor do Lote 8 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE E MEL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AVEIA EM FLOCOS, AÇUCAR, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE, PACOTES COM NO MINIMO 200GRS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Amanteigado leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 8.

Declarar como vencedor do Lote 9 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AVEIA E MEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MEL, PROTEÍNA DE SOJA E SAL, ACONDICIONADO EM PACOTES, DE NO MÍNIMO 126 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 9.

Declarar como vencedor do Lote 10 - BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLUTEN, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOBIOLOGICO, COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME RESOLUCAO RDC N° 263 DE 22/09/2005 DA ANVISA, RESOLUCAO CNNPA N° 12 DE 1978 DA ANVISA.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 10.

Declarar como vencedor do Lote 11 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTES, DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Maisena biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 11.

Declarar como vencedor do Lote 12 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce sem recheio tipo maria, acondicionado em pacote, 350 gramas, em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa:

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 12.

Declarar como vencedor do Lote 13 - BISCOITO COM SAL - CREAM CRACKER INTEGRAL, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E/OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, CONTER INGREDIENTES QUE O CARACTERIZEM COMO UM PRODUTO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM MINIMO 350 GRAMAS

OBS.: Apresentação atualizada - Tipo cream cracker, amanteigado acondicionado em pacotes, 350g., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus

Declarar como vencedor do Lote 14 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO (S) E OU FÉCULA (S), COM OUTROS INGREDIENTES E DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO E COM SABOR DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM NO MINIMO 350 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade.

, em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 14.

Declarar como vencedor do Lote 15 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., COMPOSICAO BASICA FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS, SEGUIR A RESOLUCAO NUMERO 259, DE 20DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito tipo Rosquinha Leite, acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do

Declarar como vencedor do Lote 16 - BISCOITO DOCE RECHEADO WAFER - TIPO WAFFER BRANCO, A BASE DE AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SAL E OUTROS, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 126G.

OBS.: Apresentação atualizada - Com no mínimo 100g., em 23/08/2024 o proponente MEL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 16.

Declarar como vencedor do Lote 17 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO EM PÓ, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, , ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO, em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a

Declarar como vencedor do Lote 18 - CHA - CHÁ DE BOLDO,(FOLHAS DE BODO DO CHILE ? PNEUMUS BOLDUS MOLINA-NÃO), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SACHÊS, CARTUCHO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

, em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado

Declarar como vencedor do Lote 19 - CHA - CHÁ DE CAMOMILA,(FLORES E PEDUNCULOS DE CAMOMILA ? MATRICARIA RECUTITA), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SACHÊS, CARTUCHO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 19.

Declarar como vencedor do Lote 20 - CHA - TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA,FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA ? CYMBOPOGON CITRATUS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHES,EM CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a

Declarar como vencedor do Lote 21 - CHA - CHÁ DE ERVA DOCE,FRUTOS DE ERVA DOCE ? PINPINELLA ANISUM,COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHOS,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 21.

Declarar como vencedor do Lote 22 - CHA - CHÁ MAÇÃ CRAVO E CANELA,(FOLHA DE CHÁ VERDE CAMELLIASINENSIS),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Declarar como vencedor do Lote 23 - LEITE EM PO INTEGRAL - TEOR DE GORDURA: MAIOR OU IGUAL A 26%,INSTANTÂNEO, ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

OBS.: Apresentação atualizada - Leite em pó, integral e instantâneo, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 23.

Declarar como vencedor do Lote 24 - VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL,FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA ,CONSERVANTE,ACIDEZ 4,0%, SEM GLÚTEN,BOA QUALIDADE,LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS,EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML CADA E REEMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml., em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinalo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus

Declarar como vencedor do Lote 25 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO EM PÓ, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

COTA RESERVA DA ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)

, em 23/08/2024 o proponente CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA, tendo como justificativa: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, O Sr. José Edinaldo de Faria, responsável pela análise técnica habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 1 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 2 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 3 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 4 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 5 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 6 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 7 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 8 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 20 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 21 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 22 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 23 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 24 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

Na sequência, em 27/08/2024 o lote 25 foi adjudicado pelo Pregoeiro com a seguinte justificativa: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GEMOX) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora;

O(s) seguinte(s) lotes foi (ram) alterado(s) para Adjudicado(s):
Lote 1 - ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1° QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE,CONSTANDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OBS.: Apresentação atualizada Acondicionado em pacote de 01 kg.

Adjudicado - Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor arrematado: R\$ 11.484,00

Valor Negociado: R\$ 11.484,00

Histórico de desclassificações

Lote 2 - ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

No dia 15/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: A Empresa solicita sua desclassificação no Lote motivo: peço que nos desclassifique exclusivamente no lote 2 pois não tinhemos verificado que o item exige stevia ..

Histórico de desclassificações

Lote 6 - GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL,NO FORMATO REDONDO,PARA AGUA.

OBS.: Apresentação atualizada - Capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. (somente o vasilhame).

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 7 - GELO - PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E EM ESCAMAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO

OBS.: Apresentação atualizada - Ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 11 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAISENA,A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E FLOCOS, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO,AÇÚCAR INVERTIDO E SAL REFINADO,ACONDICIONADO EM PACOTES,DE NO MÍNIMO400 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito Maisena biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 12 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito doce sem recheio tipo maria, acondicionado em pacote, 350 gramas.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 13 - BISCOITO COM SAL - CREAM CRACKER INTEGRAL,OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E/OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES,DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, CONTER INGREDIENTES QUE O CARACTERIZEM COMO UM PRODUTO INTEGRAL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PACOTE COM MINIMO 350 GRAMAS

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação

exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 14 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE,OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA (S), AMIDO (S) E OU FÉCULA (S),COM OUTROS INGREDIENTES E DEVE SER SEM COBERTURA, SEM RECHEIO E COM SABOR DE CHOCOLATE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PACOTE COM NO MINIMO 350 GRAMAS.

OBS.: Apresentação atualizada - Acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 15 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL.,COMPOSICAO BASICA FARINHA DETRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 350 GRAMAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.,PESANDO 350 GRAMAS,SEGUIR A RESOLUCAO NUMERO 259, DE 20DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.

OBS.: Apresentação atualizada - Biscoito tipo Rosquinha Leite, acondicionado em embalagem integra de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 16 - BISCOITO DOCE RECHEADO WAFER - TIPO WAFFER BRANCO,A BASE DE AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SAL E OUTROS,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, COM PRAZO DE VALIDADE,COM NO MINIMO 126G.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 17 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PRODUTO EM PÓ,COMCHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS,COM SELO DE PUREZA DA ABIC,,ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA

Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por apresentar produto incompatível com o exigido em edital (categoria superior ABIC) conforme parecer técnico..

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa MEL DISTRIBUIDORA LTDA, por apresentar produto incompatível com o exigido em edital (categoria superior ABIC) conforme parecer técnico..

Histórico de desclassificações

Lote 18 - CHA - CHÁ DE BOLDO,(FOLHAS DE BODO DO CHILE ? PNEUMUS BOLDUS MOLINA-NÃO),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

No dia 22/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

No dia 22/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA., por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 19 - CHA - CHÁ DE CAMOMILA,(FLORES E PEDUNCULOS DE CAMOMILA ? MATRICARIA RECUTITA),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULOOU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

No dia 22/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

No dia 22/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA., por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 20 - CHA - TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA,FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA ? CYMBOPOGON CITRATUS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHES,EM CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE.

OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação

No dia 22/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por descumprir as regras do Edital. Item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

No dia 22/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA., por descumprir as regras do Edital. Itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020. .

Histórico de desclassificações

Lote 21 - CHA - CHÁ DE ERVA DOCE,FRUTOS DE ERVA DOCE ? PINPINELLA ANISUM,COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHOS,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Após a análise dos documentos inseridos na plataforma pela Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. DESCLASSIFICADA por descumprir as regras do Edital. Itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

Histórico de desclassificações

Lote 22 - CHA - CHÁ MAÇÃ CRAVO E CANELA,(FOLHA DE CHÁ VERDE CAMELLIASINENSIS),COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SACHÊS,CARTUCHO,DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS.: Apresentação atualizada - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 10 meses na data da entrega, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Após a análise dos documentos inseridos na plataforma pela Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. DESCLASSIFICADA por descumprir as regras do Edital. Itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

Histórico de desclassificações

Lote 25 - CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PRODUTO EM PÓ,COMCHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS,COM SELO DE PUREZA DA ABIC,,ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).

OBS.: Apresentação atualizada - Embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo. Com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.

COTA RESERVA DA ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)

No dia 21/08/2024 a proponente foi desclassificada tendo a seguinte justificativa: Considero DESCLASSIFICADA a Empresa SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, por apresentar produto incompatível com o exigido em edital (categoria superior ABIC) conforme parecer técnico..

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro/homologador do processo

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Autoridade Competente

KATIA SILVANA ROSENDO DOS SANTOS

MARIA NADINE RAMOS LIMA

MILENA RIBEIRO SILVEIRA

ROBSON JOSE SANTOS LIMA

VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Apoio

Proponentes:

54.830.582/0001-62 - CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA

50.911.223/0001-89 - MEL DISTRIBUIDORA LTDA

30.809.804/0001-05 - SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10.507.760/0001-43 - GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME

164.999.900-0167 - IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E A EMPRESA CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONTE CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.830.582/0001-62, sediada à na Rua Filadelfo Dórea, nº 43, Bairro Centro, CEP: 49.400-000, na Cidade de Lagarto/SE, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **BRUNO CORREA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 819.XXX.XXX-34, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 06/2024, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 06/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 1471/2024-COMPRA.GOV-FUNESA.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP- Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.



2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do setor responsável, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

4.2. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.3. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.5. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 199.336,80 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

5.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg.	2200	KG	PINDORAMA	R\$ 5,22	R\$ 11.484,00
02	ADOÇANTE LÍQUIDO – Adoçante dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml, contendo data de fabricação.	250	FRASCO	ADOCYL	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
08	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE – Biscoito Amanteigado leite – biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite, acondicionado em embalagem original com 350 g, com 04 embalagens individuais de 100g	2500	PACOTE	RENATA	R\$ 5,96	R\$ 14.900,00
09	BISCOITO AVEIA E MEL – Biscoito doce, tipo aveia e mel, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200 g.	2000	PACOTE	NESFIT	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



10	BISCOITO INTEGRAL COM CENTEIO – Biscoito salgado, tipo integral com centeio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 144g.	2000	PACOTE	CLUB SOCIAL	R\$ 6,51	R\$ 13.020,00
11	BISCOITO MAISENA – Biscoito Maisena – biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 350g.	1800	PACOTE	FABISE	R\$ 7,05	R\$ 12.690,00
12	BISCOITO TIPO MARIA – Biscoito doce sem recheio – tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote, 350 gramas.	2000	PACOTE	FABISE	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Biscoito com sal – tipo cream cracker, amanteigado composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, 350g	2200	PACOTE	MARILAN	R\$ 6,20	R\$ 13.640,00
17	CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	5250	PACOTE	SANTA CLARA	R\$ 12,00	R\$ 63.000,00
18	CHÁ DE BOLDO – Sementes de boldo com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	MARATÁ	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
19	CHÁ DE CAMOMILA - Sementes de Camomila com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês	400	CAIXA	MARATÁ	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
20	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Sementes de Erva cidreira com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês	400	CAIXA	MARATÁ	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
21	CHÁ ERVA DOCE – Sementes de Erva Doce com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês.	400	CAIXA	MARATÁ	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00



22	CHÁ MAÇA, CRAVO E CANELA - Sementes de maçã, cravo e canela com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em sachês individuais, embalados em caixa de papelão cartonada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Caixa contendo 10 sachês	220	CAIXA	MARATÁ	R\$ 4,50	R\$ 990,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO – Leite em Pó Integral e Instantâneo – Leite em pó, integral e instantâneo Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D de cor branca, sabor e odor agradável, não rançoso, sem gomas, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, acondicionado em recipiente hermético de no mínimo 200 gramas por embalagem devidamente lacrada, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, data de validade, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA.	1800	PACOTE	BETÂNIA	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
24	VINAGRE DE ÁLCOOL – Vinagre de álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%, embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	120	FRASCO	CARÍCIA	R\$ 2,04	R\$ 244,80
25	CAFÉ EM PÓ – Café – torrado, moagem fina, embalagem pacote de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com registro e data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem	1750	PACOTE	SANTA CLARA	R\$ 12,00	R\$ 21.000,00

5.3. Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

6.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.



7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

7.3. O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

7.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 06/2024:

8.1.1 Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2. Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

8.1.6. A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.7. Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

8.1.8 Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

8.1.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

8.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;— Indenizar terceiros



e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

8.1.12. Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

8.1.13. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.1.14. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

8.1.15. Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.1.16. Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

8.1.17. Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

8.1.18. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

CLÁUSULA NON A: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

9.1.1. Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;

9.1.2. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.3. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;



9.1.4. Em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

9.3. – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNESA

10. 1. A FUNESA ou órgãos participantes obriga-se a:

10.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

10.1.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

10.1.4. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. A FUNESA ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.5. - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

11.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;



11.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

12.2. Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a FUNESA solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a FUNESA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a FUNESA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

13.1.4. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

13.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

13.1.7. Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado.

13.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.



13.4. Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. São obrigações do Contratado:

14.1.2. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

14.1.3. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 06/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.1.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

19.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 14.133/2021

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações na Lei Estadual nº 9.166/2023;

10.1.3. Na Lei Estadual nº 9.156/2023;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



10.1.4. Na Lei Estadual nº 8747/2020;

10.1.5. No Decreto Estadual nº 342/2023

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 1271/2024;
especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 35/2024;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2024.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO CORREA DE FREITAS
Data: 20/09/2024 16:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO CORREA DE FREITAS
CPF Nº: 819.XXX.XXX-34
CONCEITO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OQUY-1QJ9-TV2J-J8XA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 25/09/2024 13:49:29 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 25/09/2024 13:20:31 (Certificado Digital)
- BRUNO CORREA DE FREITAS - 20/09/2024 16:20:07 (Certificado Digital)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E A EMPRESA MEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **MEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.911.223/0001-89**, sediada à na Rua Bosco Scaffis, 95, Início Barbosa, CEP: 49.041-060, na cidade de Aracaju/SE , neste ato representada por seu administradora, a Sra. **ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 042.XXX.XXX-00, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 06/2024, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 06/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 1471/2024-COMPRAS.GOV-FUNESA.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP- Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do setor responsável, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

4.2. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.3. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.5. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 141.359,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

5.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em copo de policarbonato com capacidade de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades.	1000	CAIXA	MONTE CLARO	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
04	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML – Água mineral, natural, sem gás, acondicionado em garrafa plástica com tampa e lacre de segurança, contendo 500m	4000	UND	MONTE CLARO	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
05	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20LT – Água mineral natural, sem gás, hipotermal na fonte, acondicionada em garrafão plástico retornável, com tampa de pressão, lacre e selo de segurança aprovado, contendo de 19,5 a 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno virgem transparente, de acordo com as legislações específicas e as portarias 518/04 do ministério da saúde 387/08 dnpm e rdc anvisa nº 274/05 e 275/05.	5000	GALÃO	MONTE CLARO	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
06	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT – Garrafão para água mineral com capacidade para 20 litros e com validade mínima de 03 anos a contar da data de entrega. Obs. (somente o vasilhame)	600	UND	SAMPLAS	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
07	GELO DE ESCAMAS – Gelo em escamas, com logística de distribuição, produzido com água potável e filtrado, ideal para conservação de bebidas e alimentos. Embalagem contendo 5kg.	100	KG	GELÃO	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00



14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Biscoito tipo Rosquinha Chocolate – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor chocolate, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos acondicionado em embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	2200	PACOTE	RANCHEIRO	R\$ 6,50	R\$ 14.300,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – Biscoito tipo Rosquinha Leite – biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor leite, composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidas, acondicionado em embalagem integral de 300g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	1800	PACOTE	VITARELA	R\$ 7,28	R\$ 13.104,00
16	16 BISCOITO TIPO WAFFER DOCE RECHEADO – Biscoito doce recheado – tipo waffer branco, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, soro de leite em pó integral, cacau, arinha de soja, gordura vegetal, amendoim, sal e outros, acondicionado de forma apropriada, com prazo de validade, com no mínimo 100g. Sabores: chocolate, morango e limão.	2500	PACOTE	VITARELA	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00

5.3. Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

6.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 7.1. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.
- 7.3. O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;
- 7.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 8.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 06/2024:
 - 8.1.1 Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - 8.1.2. Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
 - 8.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - 8.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;
 - 8.1.6. A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - 8.1.7. Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
 - 8.1.8 Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
 - 8.1.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;



- 8.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;— Indenizar terceiros e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.1.11. Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 8.1.12. Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 8.1.13. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 8.1.14. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 8.1.15. Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 8.1.16. Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 8.1.17. Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 8.1.18. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

CLÁUSULA NON A: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- 9.1.1. Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;
- 9.1.2. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.1.3. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;



9.1.4. Em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

9.3. – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNESA

10. 1. A FUNESA ou órgãos participantes obriga-se a:

10.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

10.1.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

10.1.4. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. A FUNESA ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.5. - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

11.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;



11.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

12.2. Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a FUNESA solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a FUNESA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a FUNESA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

13.1.4. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

13.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

13.1.7. Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado.

13.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.



13.4. Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. São obrigações do Contratado:

14.1.2. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

14.1.3. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 06/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.1.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

19.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 14.133/2021

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações na Lei Estadual nº 9.166/2023;

10.1.3. Na Lei Estadual nº 9.156/2023;

10.1.4. Na Lei Estadual nº 8747/2020;

10.1.5. No Decreto Estadual nº 342/2023



10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 1271/2024; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 35/2024;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2024.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA:04215088500

Assinado de forma digital por
ESMERALDA DE ANDRADE
SOUZA:04215088500
Dados: 2024.09.24 17:33:17
-03'00'

ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA
CPF Nº: 042.XXX.XXX-00
MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QR4Q-QEUD-KO5H-B0WZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 25/09/2024 13:50:02 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 25/09/2024 13:21:00 (Certificado Digital)
- ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA - 24/09/2024 17:33:17 (Certificado Digital)